

# Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 141

Edição 9.811

# Vôlei Mania, Secretaria de Esportes e Shopping levam alunos ao cinema

O Projeto Vôlei Mania e a Semelp investem mais uma vez no incentivo à cultura. Em parceria com o Pátio Shopping Pinda levaram mais de 200 crianças atendidas pelo projeto para uma sessão especial de cinema na segundafeira (dia 21). A programação foi especial, com muita pipoca, refrigerante, filme da Turma da Mônica e a presença dos atletas da equipe do vôlei sub 21 de Pinda, que está nas semifinais do Paulista da categoria, e personagens famosos de Maurício de Sousa.

PAG. 5

# Farmácias municipais alteram datas da entrega dos componentes especializados

As farmácias municiais alterarão os dias de entrega agendada dos medicamentos do Componente Especializado em virtude dos jogos do Brasil nos dias 24 e 28 de novembro. Na Farmácia Nasf Pasin os pacientes agendados para dia 24 (quinta-feira) devem comparecer dia 23 (quarta-feira), entre 8 e 17 horas. Para os que estão agendados para dia 25 não haverá alteração.



O evento marcou o início da programação do Natal do Vôlei Mania e marca o aniversário de 9 anos do Shopping Pátio Pinda

# Cantor Salgadinho, ex-Katinguelê, faz show gratuito em Pinda, sábado



Praça Sete de Setembro recebe evento de cultura Hip Hop

PÁG. 5

Oficinas de Cordel continuam nas bibliotecas Festival de Teatro premia vencedores de suas categorias

\_\_\_ PÁG.

# Jogos do Brasil e final da Copa do Mundo serão transmitidos na praça 7 de Setembro

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Novo Turismo, transmitirá os jogos do Brasil em um telão, durante a Copa do Mundo, na praça 7 de Setembro, com o evento 'Copa na Praça'.

No local, haverá uma praça de alimentação, que conta com o Boteco Solidário - barraca do Fundo Social de Solidariedade, que venderá diversas porções, como o tradicional torresmo. Além da transmissão dos jogos, o evento ainda conta com a apresentação de Djs antes e depois dos jogos.



# **Editorial**

# Um intercâmbio pela Literatura de Cordel

Manifestação literária do interior do nordeste brasileiro, a Literatura de Cordel é um gênero literário feito em versos com métrica e rima e caracterizado pela oralidade e por uma linguagem informal.

Embora seja mais tradicional nessa região do País, o gênero se popularizou no final do século XIX – quando as poesias passaram a ser impressas em folhetos e vendidas em feiras – também em outros cantos do

De acordo com o site Significados ponto com, a Literatura de Cordel também é chamada de literatura popular em verso; e o nome 'cordel' faz referência às cordas onde os folhetos ficavam expostos. Seu formato foi inspirado nos cordéis lusitanos, trazidos ao Brasil pelos colonizadores portugueses.

Aqui em Pindamonhangaba, o projeto "Cordelizando" oferece uma série de oficinas de cordel nas bibliotecas.

O projeto foi aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba – através do 'Edital Linguagens Artísticas/Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais' – e tem por objetivo desenvolver oficinas de criação de Cordéis nas Bibliotecas Públicas Municipais, visando a potencializar esses espaços como Centros Culturais.

Para os idealizadores, "poder revisitar, revitalizar e valorizar a Literatura de Cordel, através do intercâmbio entre texto e imagem é ressignificar o seu papel artístico e cultural enquanto ferramenta de contação de histórias, promoção do nosso folclore e manifestação social, refazendo assim os caminhos dos menestréis e trovadores da Idade Média, que utilizavam as rimas e figuras como linguagem para contar histórias, lendas e fatos para as populações de vilarejos distantes".

As oficinas acontecem nas Bibliotecas Municipais, nos meses de novembro e dezembro de 2022.

# **Expediente**

# Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei № 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E **JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Iucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP

### **RESPONSABILIDADE:** Os textos assinados são de inteira

responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO **DE ANÚNCIOS:** 

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077 CEP 12.400-280 Pindamonhangaba/São Paulo

## REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis comercial@jornaltribunadonorte.net

## **IMPRESSÃO:**

S. Billota e Billota Ltda - ME -(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

# Jogos do Brasil e final da Copa do Mundo serão transmitidos na praça 7 de Setembro



A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Novo Turismo, transmitirá os jogos do Brasil em um telão, durante a Copa do Mundo, na praça 7 de Setembro, com o evento 'Copa

No local, haverá uma praça de alimentação, que conta com o Boteco Solidário - barraca do Fundo Social de Solidariedade, que venderá diversas porções, como o tradicional torresmo. Além da transmissão dos jogos, o evento ainda conta com a apresentação de Djs antes e depois das partidas.

O primeiro jogo acontece na quinta-feira (24), às 16 horas, com transmissão de Brasil e Sérvia, na estreia da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Catar 2022. Neste dia, haverá a apresentação do Dj Marcelo Ratto antes e depois do jogo.

Todos os jogos do Brasil na Copa serão transmitidos na Praça 7 de Setembro. A final do evento também será exibida.

### Confira as datas já definidas

24/11, às 16h -

Brasil x Sérvia (Dj Marcelo Ratto)

28/11, às 13h -

Brasil x Suíça (Dj Célio Lopes)

2/12, às 16h -

Brasil x Camarões (Dj JP)

Final da Copa do Mundo

# 25/11 - 'Dia Nacional da Doação de Sangue'

Aumento de acidentes de trânsito no fim do ano eleva necessidade de transfusões sanguíneas. Baixa em estoques de sangue interfere na rotina de hospitais, especialmente daqueles que atuam como referência em traumas

Feriados, Copa do Mundo, Natal e Ano Novo. À medida que as festividades de fim de ano se aproximam, a tendência é que muitas pessoas saiam da rotina, viagem e, com isso, o impacto nos estoques de sangue de hemocentros de todo o país parece ser inevitável. O problema se repete justamente no período em que a demanda por sangue cresce devido ao maior tráfego de veículos nas estradas e consecutivo aumento de acidentes. De acordo com o DataSUS. são registradas mais de 3,5 mil mortes no trânsito, a cada mês, no país. Mas em dezembro, esse número pode aumentar até 12%, especialmente nos últimos dias do ano.

A baixa em estoques de sangue acaba interferindo na rotina de todos os hospitais, que contam com um banco para realizar a gestão do consumo de hemocomponentes. Para garantir a segurança do processo de atendimento aos pacientes, são estabelecidos estoques mínimos de cada tipo sanguíneo. Apesar da

doação de sangue ser considerada um ato de preocupação com a saúde pública, apenas 19% dos brasileiros doam regularmente, segundo levantamento feito pela farmacêutica Abbott. Tanto o medo do processo quanto a falta de informação são impeditivos para que 48% dos brasileiros não tenham o costume de visitar hemocentros. O número diminui ainda mais quando se faz um recorte das pessoas com sangue raro dispostas a fazer a doação. Presente em apenas 1% dos brasileiros, o tipo AB- é ainda mais difícil de ser encontrado, quanto mais ser doado.

### **Primeiros passos** para doar sangue

Considerando que são apenas 14 doadores regulares de sangue para cada mil brasileiros, o estoque está em constante estado de emergência. De acordo com o Ministério da Saúde, no ano passado, 3,1 milhões de doações de sangue foram contabilizadas no país. Para doar, a pessoa deve ter entre 18 e 65 anos, pesar acima de 50 quilos, ter boa saúde, não

usar medicamentos e, nos últimos 12 meses, não ter feito tatuagem, endoscopia ou colocado piercing. Antes da coleta, o doador deve dormir, no mínimo, seis horas, não ingerir bebida alcoólica no dia anterior, nem ter praticado atividade física ou fumado poucas horas antes da doação. Ao procurar um hemocentro, deve apresentar o documento de identidade.

Uma única doação pode salvar até quatro vidas. Por isso, é um gesto solidário que dá uma nova chance para pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. "É importante que haja a sensibilização de todos nesse processo de doação, afinal sangue não se compra e nem se fabrica. Um ato simples como esse, quando faz parte da rotina, é uma ajuda essencial para que os hospitais sigam no cuidado aos pacientes", reforça José Arthur Brasil.

# Daya - Saúde Integrativa

### Daniela Araújo -'Daya, Terapeuta da Alma" é Psicóloga, idealizadora do Instituto Daya Shakti, atua na área de Saúde Integrativa do município



# Yoga recupera a saúde e a vida

Yoga é uma prática integrativa le respiratórios denominados de e complementar que foi inserida no SUS, pela portaria 849 do Ministério da Saúde. A Portaria define: "É uma prática que combina posturas físicas, técnicas de respiração, meditação e relaxamento. Atua como uma prática física, respiratória e mental. Fortalece o sistema músculo-esquelético, estimula o sistema endócrino, expande a capacidade respiratória e exercita o sistema cognitivo. Um conjunto de ásanas (posturas corporais) pode reduzir a dor lombar e melhorar Para harmonizar a respiração, são praticados exercícios de contro-

prânâyâmas. Também, preconiza o autocuidado, uma alimentação saudável e a prática de uma ética que promova a não-violência. A prática de Yoga melhora a qualidade de vida, reduz o estresse, diminui a frequência cardíaca e a pressão arterial, alivia a ansiedade, depressão e insônia, melhora a aptidão física, força e flexibilidade geral". (Ministério da Saúde - saude.gov.br)

Cientificamente comprovada e recomendada pela Organização Mundial de Saúde, a prática tem, além de todos os benefícios acima citados, auxiliado diversos

praticantes a desenvolverem o perdão, o auto-perdão, a gratidão e a elaborar e/ou ressignificar os seus traumas. E tudo isso não é exagero! Acompanho meus alunos e

escuto os seus depoimentos e devolutivas. Já ouvi diversas vezes: "Yoga me devolveu a vida!" Recomendo a todos! Uma vez,

que na minha experiência pessoal, pude comprovar todos esses ganhos para o meu psiquismo, corpo e mente. Além disso, energeticamente, me sinto muito mais disposta e cheia de vita-

Caso você comece a praticar,

aqui vai um alerta: você mudará hábitos alimentares, pode ser que mude de parceiro ou de profissão, pois, adquirirá uma consciência muito maior de quem é você, do que realmente importa, etc. Suas escolhas serão mais conscientes e genuínas. Serás guiado por uma energia maior e divina, fonte de toda vida. Tocará a consciência universal. Aprenderá a respirar, a se acalmar, a gerir as próprias emoções e a esperar o tempo das coisas. Saberá e sentirá, no fundo da alma, que tudo passa. E por saber, no corpo e no coração que tudo passa, terá um semblante de paz e de alegria. Saberá que é amparado e guiado em cada passo.

E então? Precisa de mais motivos para começar?

Você que está desanimado, deprimido, ansioso, com autoestima baixa, desenvolveu diabetes, adquiriu um câncer, perdeu alguém da família, perdeu

o emprego ou tenha passado

por qualquer outro sofrimento, abuso, trauma eu sugiro que experimente e sinta o que o YOGA

E não para desmistificar que Yoga é só para quem tem flexibilidade ou um corpo magro, eu afirmo com toda a certeza que YOGA É PARA TODOS. Yoga é, inclusive, para quem não consegue se locomover. A prática tem diversas variações e possibilidades, tais como a Meditação e o Relaxamento que promovem inúmeros benefícios, temas das próximas colunas. E você que tem a sorte de

morar em Pindamonhangaba, oferecemos a prática pelo SUS, na Fisioterapia, no CPIC (3ªs e 5ªs, às 8h), Bosque da Princesa (aos domingos, às 9h) e Parque da Cidade (quarta, às 8h). Além disso, o grupo Lótus oferece a prática quinzenalmente no 1º e 3º fim de semana do mês, no Parque da Cidade, às 9 horas. Aproveitem. Desejo vida abundante e paz a todos!

# cidade

# Farmácias municipais alteram datas da entrega dos componentes especializados

As farmácias municiais vão alterar os dias de entrega agendada dos medicamentos do Componente Especializado (antigo alto custo), em virtude dos jogos do Brasil nos dias 24 e 28 de novembro.

Na Farmácia NASF Pasin os pacientes agendados para dia 24 (quinta-feira) devem comparecer dia 23 (quarta-feira), entre 8 e 17 horas. Para os que estão agendados para dia 25 não haverá alteração.

# Dias e horários de entrega NASF Pasin: 23/11 das 8 às 17 horas;

24/11 das 8 às 17 horas; 24/11 das 8 às 14 horas; 25/11 das 8 às 17 horas.

Na Farmácia Central os pacientes agendados para dia 28 (segunda-feira), com iniciais do nome entre as letras E e K devem comparecer no dia 23 (quarta-feira), entre 7h30 e 17 horas

# Dias de entrega Farmácia Central:

23/11 (letras E a K) das 7h30 às 17 horas; 24/11 das 7h30 às 14 horas, excepcionalmente; 25/11 (letras A a D) das 7h30 às 17 horas; 28/11 (letras E a K) das 7h30 às 12 horas, excepcionalmente; 29/11 (letras L a M) das 7h30 às 17 horas; 30/11 (letras N a Z) das 7h30 às 17 horas;

Nos dias 1, 2 e 5 de dezembro o guichê do componente especializado da farmácia central ficará fechado para malote.



# 'Oficinas de Cordel' continuam nas bibliotecas

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza nesta semana uma série de oficinas de cordel nas bibliotecas. É o projeto "Cordelizando".

O projeto foi aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba através do Edital 08/2022 – Linguagens Artísticas/Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais e tem por objetivo desenvolver oficinas de criação de Cordéis nas Bibliotecas Públicas Municipais com o objetivo de potencializar esses espaços como Centros Culturais.

Segundo Eduardo Lins e Deni Dias (oficineiros do Projeto), poder revisitar, revitalizar e valorizar a Literatura de Cordel, através do intercâmbio entre texto e imagem é ressignificar o seu papel artístico e cultural enquanto ferramenta de contação de histórias, promoção do nosso folclore e manifestação social, refazendo assim os caminhos dos menestréis e trovadores da Idade Média, que utilizavam as rimas e figuras como linguagem para contar histórias, lendas e fatos para as populações de vilarejos distantes.

As oficinas acontecem nas Bibliotecas Municipais nos meses de novembro e dezembro de 2022.





## Cordelizando – Programação

Biblioteca Pública Municipal Ver. Rômulo Campos D´Arace

27/11 (domingo) - 9h às 14h (vagas abertas) Biblioteca Pública Municipal Maria Bertha César

25/11 (sexta) - 9h às 11h (vagas esgotadas) EMEIEF Prof. Francisco de Assis Cesar 25/11 (sexta) - 13h às 15h (vagas esgotadas) EMEIEF Prof. Francisco de Assis Cesar

28/11 (segunda) - 9h às 11h (vagas esgotadas) EMEIEF Prof. Francisco de Assis Cesar 28/11 (segunda) - 13h às 15h (vagas esgotadas) EMEIEF Prof. Francisco de Assis Cesar

2/12 (sexta) - 9h às 11h (vagas esgotadas) EMEIEF Prof. Francisco de Assis Cesar Biblioteca Pública Municipal Maria do Carmo dos Santos Gomes (Dona Carminha)

25/11 (sexta) - 15h30 às 17h (vagas esgotadas) - Escola Estadual Dr. Mario Tavares

29/11 (terça) - 15h30 às 17h (vagas esgotadas) - Escola Estadual Dr. Mario Tavares

# poder legislativo



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangabo

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. Regulamenta o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faco ber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba fica

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, considera-se

I- meio eletrônico é qualquer forma de armazenamento e tráfego de documentos e arquivos digitais; II- transmissão eletrônica é toda forma de comunicação e envio de arquivos à distância e em formato digital, com a utilização de tecnologias de informação e de redes de comunicação, digital, preferencialmente com a rede

mundial de computadores (Internet); III- processo legislativo é o conjunto de atos e proposições organizados pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba e iniciados pelos Poderes Executivo ou Legislativo, ou por cidadão, conforme as regras

expressas na Constituição Federal e em seu Regimento Interno;
IV- processo legislativo eletrônico é o conjunto de atos e documentos digitais disponibilizados e mantidos em arquivos por meios digitais e com transmissão eletrônica, correspondentes à elaboração, protocolo e tramitação das proposições do processo legislativo, e com a eliminação total da utilização de papel;
V- proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno da Câmara do Moradores do Biolagnos havação.

VI- digitalização é processo de reprodução ou conversão de documento produzido fisicamente para o formato

ligital; VII- documento digital é o documento originalmente produzido em meio digital;

VIII- usuários internos são os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo; IX- usuários externos são os demais usuários com quem a Câmara de Vereadores de Pindamonhanga

ecessidade de trocar informações; necessidade de trocar informações;

X- assinatura digital, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, é baseada em certificado digital emitido de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a identificação virtual do cidadão no Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200/01 e demais dispositivos legais complementares;

XI- Certificado digital é um documento eletrônico assinado digitalmente por uma autoridade certificadora e en control de decadora de control de control de control de digital é o do vingular.

ue contém diversos dados sobre o emissor e o seu titular. A função precípua do certificado digital é a de vincular ama pessoa ou uma entidade a uma chave pública;

a) No caso de produção de documento de forma integralmente eletrônica, com assinatura digital e em conformidade com a ICP-Brasil, é desnecessária a guarda do documento em meio físico.

omorimidade com a represasi, e desnecessaria a guarda do documento em meio insico. XII- Sítio eletrônico é o portal oficial de informações e conteúdos institucionais da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba na Internet disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados os endereços eletrônicos de acesso aos principais sistemais informacionais da Câmara, disponível no endereço

eguinte endereço eletrônico: https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br

Art. 3º O sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba SAPL) será utilizado como meio eletrônico de apresentação de proposições e tramitação do processo legislativo, como também na comunicação de atos, notificações e encaminhamentos legislativos.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Resolução às rotinas na tramitação de matérias legislativas e administrativas, em como o envio de processos e notificações a usuários externos.

§ 2º Os encaminhamentos realizados na forma da presente Resolução serão considerados pessoais para todos

Art. 4º O protocolo de proposituras que originem processos legislativos, tais como projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, propostas de emenda à lei orgânica, requerimentos, indicações, moções e quaisquer outros documentos e proposições, bem como a prática de atos processuais legislativos em geral, por meio eletrônico, serão formalizados, unicamente, mediante uso de

redenciamento prévio no Poder Legislativo.

§ 2º O credenciamento no Poder Legislativo será utilizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do usuário, munido de documento de identificação com foto e preenchimento de formulário específico.

§ 3º Ao usuário será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação

Art. 5° O acesso ao sistema de processamento legislativo será feito no endereço eletrônico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba (SAPL) pelos usuários credenciados, mediante uso de identificação pessoal previamente fornecida pela Câmara, em até 48 (quarenta e oito) horas, cumpridos os requisitos do § 2° do art. 4°

Art. 6º A autenticidade e a integridade das proposições deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica acessível por conexão criptografada SSL, mediante uso de certificação digital emitida de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil. § 1º As proposições e documentos produzidos de forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente por seu

autor, como garantia da origem e de seu signatário. § 2º Os documentos digitalizados deverão ser assinados ou rubricados e anexados à proposição ou documento rincipal, que deverão ser assinados digitalmente

Art. 7º É de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital o uso e sigilo de sua senha pessoal e da chave privada da sua identidade digital, não sendo contestável, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso

DA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

sistema de processamento eletrônica da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba (SAPL)

Art. 9° Os processos oriundos do Poder Executivo e demais órgãos e entidades tramitarão na forma eletrônica serão protocolados eletronicamente

Art. 10 Os documentos oriundos de entidades, da população de modo geral e dos demais Poderes e órgãos públicos que forem transitar no Poder Legislativo, serão feitos por meio eletrônico, salvo impossibilidade técnica ituação êm que serão digitalizados e inseridos no sistema pelo Departamento Legislativo, responsável pelo

Art. 11 Nos casos de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade técnica por parte da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba: I- Prorroga-se, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o termo final para

a prática de ato sujeito a prazo; II- Será permitido o encaminhamento em meio físico, excepcionalmente e somente em casos urgentes, para ser protocolizado pelo interessado diretamente no setor competente da Câmara, digitalizando-se o documento

físico e, em seguida, eliminado-os posteriormente, caso não haja manifesto interesse em retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela parte interessada.

Parágrafo único. A indisponibilidade de sistema ou impossibilidade técnica serão reconhecidas no portal da

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. Art. 12 A correta formação do processo legislativo eletrônico é de responsabilidade dos servidores do

Legislativo, do Executivo e dos Vereadores, que deverão preencher corretamente os campos obrigatórios contidos no formulário eletrônico.

Parágrafo único. Caso verifique irregularidade na formação do processo legislativo que impeça ou dificulte sua análise, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba poderá abrir prazo ao autor para que promova, em até 5 (cinco) dias úteis, as correções necessárias, sob pena de arquivamento.

Art. 13 Consideram-se realizados os atos no dia e na hora de seu recebimento no sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

§ 1º Os atos serão considerados tempestivos quando recebidos até as vinte e três horas e cinquenta e nove

minutos do último dia do prazo, considerada a hora oficial de Brasília. § 2° Considera-se prorrogado o prazo até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, considerada a hora

oficial de Brasília, do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento que ocorrer em dia sem expediente Art. 14 Será fornecido, pelo sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba, recibo eletrônico dos atos praticados, que conterá as informações relativas à data, à hora da Art. 15 O sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

estará ininterruptamente disponível para acesso, salvo nos períodos de manutenção do sistema previam

Art. 16 É livre a consulta, no sítio da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, às proposições, documentos aos atos relativos ao processo legislativo eletrônico, salvo os que, por disposição legal ou por sua natureza, sejam

Art. 17 As proposições e documentos produzidos eletronicamente com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Resolução, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados têm a mesma força probante dos originais, salvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. § 2º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável ao grande volume, acima de 500 (quinhentas)

páginas, ou por motivo de ilegibilidade, deverão ser apresentados no Departamento Legislativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da petição eletrônica, em original ou cópia autenticada. § 3° Os documentos com dimensões maiores que o padrão A4 (210 x 297mm), como desenhos arquitetônicos,

de engenharia e mapeamentos, deverão ser entregues em formato digital no Departamento Legislativo, ou enviados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da petição eletrônica.

Art. 18 A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico. Parágrafo único. Os autos dos processos legislativos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo

### dispensada a formação de autos suplementares. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 19 As rotinas e sistemas a serem desenvolvidos para o processo legislativo eletrônico deverão ser,

prática do ato e à identificação da proposição.

preferencialmente, programas em código aberto e, obrigatoriamente, de propriedade da Câmara de Vereadores

de Pindamonhangaba, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores. Parágrafo único. A Câmara poderá firmar parcerias de cooperação técnica com o Senado Federal (Interlegis), com a Câmara dos Deputados e com a Assembleia Legislativa de São Paulo, para manter softwares e rotinas administrativas, de maneira a otimizar a confiabilidade e segurança dos sistemas disponíveis na Internet e para cooperar em âmbito federativo com outras Câmaras Legislativas.

Art. 20 O detalhamento das rotinas e procedimentos administrativos inerentes aos processos eletrônicos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba poderão ser regulamentados por meio da Portaria da Mesa Diretora.

Art. 21 O processo legislativo eletrônico com assinatura digital da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba terá início após todos os procedimentos necessários para sua implantação, com prazo limite definido para o dia 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A partir do prazo estabelecido neste artigo, as proposições por meio físico somente serão aceitas conforme exceções previstas nesta Resolução. Art. 22 As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação

Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Manutenção das Atividades Legislativas: 01.031.0001.2001.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2022

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL Projeto de Resolução n.º 05/2022, de autoria da Mesa Diretora. Publicada no Departamento Legislativo.

# Consciência Negra: Câmara de Pindamonhangaba promove sessão solene e enaltece representantes da cultura negra do município

Evento solene ocorre nesta quarta-feira, dia 23 de novembro, no plenário da Casa Legislativa e personalidades que dignificam a cultura e tradições da comunidade negra de Pindamonhangaba recebem Diplomas de 'Honra ao Mérito' alusivo a data

A Câmara de Veredores de Pindamonhangaba promove nesta quarta-feira, dia 23 de novembro, a partir das 19 horas no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a Sessão Solene em comemoração ao 'Dia da Consciência Negra'. O evento solene foi instituído pelo Decreto Legislativo nº 08/1996, pela Lei Municipal nº 4.991/2009 e foi requerido por meio do Requerimento nº 3.096/2022, de autoria do vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Marco Mayor (PSDB).

Indicada pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, a oradora oficial da sessão solene será a advogada e Vice-Presidente da Comissão da Igualdade Racial da 52ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB de Pindamonhangaba, Dra. Évelyn Ana da Silva Xisto.

Durante a sessão solene, a Câmara de Pindamonhangaba prestará homenagem e entregará Diploma de 'Honra ao Mérito' às seguintes personalidades: Gilson Bernardo Aguirra, José Luiz Alves Gonçalves, Pastor José Marciolino da Silva, Messias Augusto Generoso, Norival Nogueira Júnior e Otácilio Maria da Rocha.

O plenário da Câmara de Pindamonhangaba está localizado



### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI N.º 6.604, DE 08 DE NOVEMBRO DE

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Município, conforme especifica. (Projeto de Lei nº 161/2022, de autoria da Verea Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como Art. l' As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privadas de ensino do Município, deverão, gradativamente, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.

Art. 3º Os sinaleiros musicais previstos nesta Lei visam à proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA). Art. 4º As normas complementares serão objeto de

decreto regulamentador Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2022

VEREADOR JOSÉ CARIOS GOMES - CAL PRESIDENTE

ra, 860, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. A sessão solene é pública e terá transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal www.

na rua Alcides Ramos Noguei-

pindamonhangaba.sp.leg.br, inclusive com o serviço de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva.





## Estado de São Paulo

LEI N.º 6.601. DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de QR CODE nas repartições públicas municipais do Município de Pindamonhangaba em atendimento às pessoas com deficiência (Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo

Art. 1º Ficam os serviços públicos municipais de Pindamonhangaba obrigados a fornecer atendimento direto ao público surdo, disponibilizando um QR CODE que contenha vídeo de informações dos serviços prestados naquela instituição por intérprete de LIBRAS que garanta acessibilidade plena e compreensão à população surda ou com algum tipo de deficiência auditiva

Art. 2º As informações sobre o serviço, horário e condições para atendimento devem ser dispostas em lugares de fácil acesso bem como o QR CODE a ser utilizado pelo público.

Art.  $3^{\circ}$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2022

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL PRESIDENTE

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI N.º 6.603, DE 08 DE NOVEMBRO DE

Altera o artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de março de 2020, que "Dispõe sobre as normas gerais para a permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras

(Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Vereador

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faco saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte "Art. 13 Os veículos autorizados para o serviço de táxi

poderão ser utilizados para tal fim pelo prazo máximo de 10 (dez) anos a contar do ano de sua fabricação". Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2022 VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL PRESIDENTE

## **EXPEDIENTE**

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

### Mesa Diretora 2021/2022: Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - Presidente

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - 1º Vice-Presidente Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 1º Secretário Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - 2º Secretário

## Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

### Divisão de Comunicação: Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

> Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

# cultura & esportes

# Vôlei Mania, Secretaria de Esportes e Shopping levam alunos ao cinema



Crianças receberam pipoca, refrigerante, assistiram ao filme "Laços", da Turma da Monica, e tiveram a visita da equipe de vôlei e de personagens da Turma da Mônica

O Projeto Vôlei Mania e a Semelp investem mais uma vez no incentivo à cultura. Em parceria com o Pátio Shopping Pinda levaram mais de 200 crianças atendidas pelo projeto para uma sessão especial de cinema na segunda-feira (dia 21).

A programação foi especial, com muita pipoca, refrigerante, filme da Turma da Mônica e a presença dos atletas da equipe do vôlei sub 21 do Pinda/ Semelp/ Unifunvic/SMS, que está nas semifinais do Paulista da categoria, e personagens famosos de Maurício de Sousa. O evento marcou o início da programação do Natal do Vôlei Mania e marca o aniversário de 9 anos do Shopping Pátio Pinda.

"A ideia é proporcionar uma manhã alegre e divertida para todas as crianças. Começa com a chegada das mais de 200 crianças. Elas receberam pipoca, refri, assistiram ao filme "Laços", da Turma da Monica. Ao final da sessão, tivemos uma cantora gospel, a equipe de vôlei e os personagens da Turma da Mônica", explicou



João Marcondes, criador e gestor do Projeto Vôlei Mania".

O secretário de Esportes, Everton Chinaqui, elogiou a parceria do Vôlei Mania com o Instituto Maurício de Sousa, bem como apoio do Shopping Patio Pinda. "Temos empresas sérias, organizações e instituições que acreditam no nosso trabalho, no potencial de Pin-

damonhangaba. Isso é resultado direto dos nossos investimentos, do suporte do prefeito Isael, e da dedicação dos nossos profissionais e atletas. Esse incentivo Às crianças é fundamental para o fomento da cultura e da cidadania", disse.

O Projeto Vôlei Mania integra o Instituto Brasil do Bem, com o apoio institucional do

Instituto Maurício de Sousa tem o apoio do Grupo Electra Hospital São Miguel, GTEX, Shopping Pátio Pinda, Auguri, Unifunvic, Gerdau, Moreira Cesar Recicla, Urca, Speed Treinamentos, São Miguel Saúde, Pindatur, Baby Soft e SEMELP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

# Praça Sete de Setembro recebe evento da cultura Hip Hop

COLABOROU COM O TEXTO:

Jaqueline Barreto

Na próxima sexta-feira, dia 25 de novembro, às 19 horas, Pindamonhangaba recebe mais uma atividade do projeto "Raízes e Conexões" – será na Praça 7 de Setembro, região central da ci-

O evento - que acontece por meio de uma parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Cultura e Turismo –, contará com Roda de Break; Show de Hip Hop Acústico; Exibição de um Documentário sobre as origens e conexões da cultura Hip Hop na cidade e um Pocket Show – em que os artistas apresentarão músicas autorais.

Neste evento haverá a participação de importantes nomes da cultura Hip Hop do município, como LK O Marroquino; Killa Bi; EIPS; Di Preto; Ataliba NB; DJ Célio Lopes; DJ DM; B.Boy Biel; B.BoyJhow; B.Girl Ju Aquino e os grafiteiros Joi e Alana.

A entrada é gratuita, com classificação indicativa de 12

Buscando promover a visibilidade e a valorização da Cultura Hip Hop na cidade de Pindamonhangaba, o projeto "Raízes e Conexões" desenvolve ações de divulgação e fortalecimento destacultura, realizando atividades artísticas como Shows e Rodas de Break e promovendo a informação e o debate para os jovens, por meio de Rodas de Conversa realizadas em escolas do muni-

Segundo Anderson de Jesus, um dos responsáveis pelo projeto, "por meio do rap, da dança ou do grafite, o hip-hop é usado para transmitir mensagens, denunciando as diversas formas de opressão e de discriminação presentes em nossa sociedade".

O projeto "Raízes e Conexões – Hip Hop Pindamonhan-





gaba", foi contemplado no edital 31/2021 do Proac Editais – e é uma realização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São monhangaba.

Paulo, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos de Pinda-

# Gerezim conquista primeiro lugar no 'Campeonato de **Futebol Sub-11'**

O Projeto Gerezim conquistou o primeiro lugar no "Campeonato de Futebol Sub-11 de Pindamonhangaba".

Organizado pela Liga Pindamonhangabense de Futebol, a 12ª rodada do campeonato ocorreu no Estádio do São Paulinho, no dia 12 de novembro.

Grande público compareceu ao estádio para conferir as partidas marcadas por muita emoção e espírito esportivo. "Parabéns a equipe da Semelp, vice-campeã! Gratidão ao Macarrão e a toda a equipe da Liga Pindamonhangabense de Futebol! Tudo muito bem organizado!", destacou o vice-prefeito Ricardo Piorino. "É muito legal ver a criançada tão envolvida assim com o esporte; e a emoção deles ao vencerem, ao ganharem as medalhas e levantarem o troféu. O futebol realmente é algo mágico em

### nosso País". **RESULTADOS SUB 11**

Final: Gerezim 3x0 Semelp - Gerezim campeão; Semelp vice-campeão

Craquenet X São Paulo venceu nos pênaltis - 3° lugar Craquenet X Corinthians -4° lugar

ERRATA: Na edição do dia 17/11, a foto que foi divulgada junto à matéria era do vice-campeão; nesta edição: a imagem correta da equipe campeã.



876.732.000,00 94.370.000,00 87.500.000,00 3.408.000,00 3.408.000,00

10.800,00 56.472.400,00 50.000.000,00 6.092.400,00

380.000,00

1.985.000,00 1.738.000,00

1.604.000,00 1.604.000,00 134.000,00 134.000,00 37.000,00 4.000,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 28.000,00 28.000,00

376.732.000,00 94.370.000,00 87.500.000,00 3.408.000,00 3.408.000,00

380.000,00

1.604.000,00 1.604.000,00 134.000,00 134.000,00 37.000,00 4.000,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 28.000,00 28.000,00

78.590.000,00
78.280.000,00
78.280.000,00
78.280.000,00
78.280.000,00
310.000,00
310.000,00
310.000,00
310.000,00

9.471.910,92 2.123.157,45 1.263.980,10 859.177,35 2.000,00 2.000,00 68.512,50 68.512,50 3.253,00 3.253,00

1.755,00 17.105,02 11.512,02 5.593,00

500,00 500,00 16.664,52 16.664,52 794.362,70 794.362,70 94.207,91 94.207,91 195.603,02

195.603,02

54.368,67 54.368,67 431.686,16

431.686,16 749.255,78 3.980,16 745.275,62 168.099,76 168.099,76 179,01 479,01 195.911,53 151,87 195.759,66 191.078,14 89,08 190.989,06 118.630,14 82.340,00

500,00 500,00 16.664,52 16.664,52 1.727.226,20 1.727.226,20 264.824,73 264.824,73 208.745,02 10.500,00 198.245,02

163.106,01
163.106,01
163.106,01
1.163.815,42
53.179,28
1.110.865,14
1.1508,943,25
1.2935,52
1.2935,52
1.2935,52
1.479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01
479,01

6.413.385,59 274.558,57 1.796.258,81 4.342.568,21 370,26 370,26

1.491,00 1.159,20 331,80

104.677,00 104.677,00 2.736,00 2.736,00

231.022,46 168.667,92 168.667,92 2.421,24 15.603,57 15.603,57 40.527,84 40.527,84 3.801,89 19.000,00 19.000,00 19.000,00 301.880,17 301.880,17

301.880,17 199.878,01 199.878,01 2.013,00 9.989,16 99.989,16 2.339.496,27 2.339.496,27

13.065,47 34.362,08 34.362,08 2.695,73 2.695,73

11.599,28 11.599,28 30.506,02 30.506,02 2.695,73 2.695,73

2.974.004,30 2.974.004,30 13.526,59 13.526,59 151.481,00 22.744,00 128.737,00 121.808,00 56.527,00 65.281,00 70.341,22 16.180,22 54.161,00

500,00
23.74,452
23.74,452
23.774,52
23.774,52
23.775,007,94
224,024,73
246,024,73
246,024,73
246,024,73
246,024,73
2470,000
217,744,68
217,744,68
217,744,68
217,744,68
217,744,68
217,744,68
217,744,68
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752,28
31,211,752

48.898,44 48.898,44 7.998.392,74 299.545,23 2.000.000,00 5.698.847,51 3.278,44 370,26 2.908,18 7.884,28 3.883,78 4.000,50 14.522,71 14.522,71 14.91,00 1.159,20 331,80

105.152,20 105.152,20 2.736,00 38.115,00 38.115,00 464.984,49 464.984,49 231.022,46 168.667,92 2.421,24 2.421,24 15.603,57 15.603,57 40.527,84 3.801,89 3.801,89 3.801,89 3.1900,00

597.867,36 199.878,01 199.878,01 298.000,19 99.989,16 99.989,16 2.873.274,43 2.873.274,43

2.589.428,96 2.379.078,60

479,01 479,01 1.000,00 1.000,00

4.000,50 14.522,71 14.522,71 1.159,20 1.159,20

13.065,47 13.065,47 34.362,08 34.362,08 2.695,73 2.695,73

600.000,00 600.000,00 600.000,00 200.000,00 400.000,00 300.000,00 100.000,00

2.104.823,30 2.104.823,30 13.526,59 13.526,59 121.620,00 22.744,00 98.876,00 1.755,00

500,00 500,00 16.664,52 16.664,52 794.362,70 794.362,70 94.207,91 94.207,91 2.150,00

2.150,00

431.686,16 749.255,78 3.980,16 745.275,62 168.099,76 168.099,76 179,01 479,01 479,01 195.911,53 151,87 195.759,66 191.078,14 89,08 190.989,06 118.630,14 82.340,00

2.904.479,30 2.904.479,30 13.526,59 13.526,59 140.716,00 22.744,00 117.972,00 56.527,00 51.218,50 65.673,02 11.512,02 54.161,00

500,00 500,00 16.664,52 16.664,52 1.727.226,20 264.824,73 264.824,73 13.142,00 10.500,00 2.642,00

144,983,12 144,983,12 1163,835,42 53,179,28 1.110,556,14 1.110,556,14 1.196,007,26 511,002,36 511,002,36 511,002,36 511,002,36 511,002,36 655,244,08 655,244,08 91,87 665,092,21 89,08 387,941,13 394,832,00 284,412,00

1.491,00 1.159,20 331,80

104.677,00 104.677,00 2.736,00 2.736,00

301.880,17 199.878,01 199.878,01 2.013,00 9.989,16 99.989,16 2.339.496,27 2.339.496,27

FICH-N. 000922

12 36.1 95 200.0001 3.396.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FICH-N. 000922

12 36.1 95 200.0001 4.4.90.5.19.1 - Obras em Andamento
FICHN: 000922
288.0000 7.3396.39.95 - Serviços de Apolo ao Transporte Escol
12 36.1 95 288.0000 3.3396.39.65 - Serviços de Apolo ao Ensino

5.000,00 5.376.100,00 201.100,00 5.150.000,00 25.000,00 4.471.000,00 265.000,00 265.000,00 1.700.000,00 1.700.000,00 1.700.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00

21.516.253,32 21.066.278,09 21.066.278,09 21.066.278,09 21.066.278,09 449.975,23 449.975,23 449.975,23 449.975,23

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

1.11.2.51.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão Tinter Vivor de Bens Innúveis e de Direitos Reais sobre Innúveis - Divida Ativa 
1.11.4.51.1.3.01 - Impostos sobre Serviços de Qualquer Hatunera ISSQN - Divida Ativa - Atualização Monetária 
1.11.4.51.1.3.02 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Hatunera ISSQN - Divida Ativa - Atualização Monetária 
1.11.4.51.1.3.04 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Matunera - ISSQN - Divida Ativa - Atualização Monetária 
1.11.4.51.1.3.04 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Matunera - ISSQN - Divida Ativa - Atualização Monetária Cobrança Amigler 
1.11.2.50 a.0.00 - Imposto sobre a Proprietade Pendial e Territorial Uthana - Multas e Juros 
1.11.2.50 a.0.00 - Imposto sobre a Proprietade Pendial e Territorial Uthana - Multas e Juros 
1.11.2.50 a.0.00 - Imposto sobre ha Proprietade Pendial e Territorial Uthana - Multas e Juros 
1.11.2.50 a.0.00 - Imposto sobre ha Proprietade Pendial e Territorial Uthana - Multas e Auros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprietado Tiret Vivor de Best níveles de Cibertos Resis sobre Imrévés - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprietado Tiret Vivor de Best níveles de Cibertos Resis sobre Imrévés - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Proprieta Colorisor Matureza - ISSQN - Multas - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Impostos sobre Proprieta Matureza - ISSQN - Multas - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Impostos sobre Proprieta Politera - Territoria Matureza - ISSQN - Multas - Multas e Juros 
1.11.4.51.1.4.01 - Impostos sobre Proprieta Politera - Territoria Matureza - ISSQN - Multas -

RAMSFERRICUS
FEDERAIS
17.1.1.31.1.00 - Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
17.1.1.31.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entrega e no Mils de Discentiro - Princ
17.1.1.31.31.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entrega e no Mils de Discentiro - Princ
17.1.1.32.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad Ferrica Raufa - Principal
17.1.1.32.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad Ferrica Raufa - Principal
17.1.1.32.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad Ferrica Raufa - Principal

. 2000,000 - Eucaspo 2000,000 1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do salário Educação - Principal 200,000 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PRAE - Principal 200,000 1.7.1.4.53.0.1.01 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apolo ao Transporte do Escolar — PRAET - Principal 4ENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal 1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPV - Municípios - Principal

1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

/ALOR DÁS DEDUÇÕES PARA FORNAÇÃO DO FUNDEB
FEDERAIS
1.7.1.1.5.1.1.1.0. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
1.7.1.1.5.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
FEXAMIAIS.

110.0000 - Geral 1.3.2.1.01.0.1.22 - Remuneração de Depositos Bancários - Bum Pública 1111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações Financeiras 1111.0000 - Geral - Semuneração de Aplicações Financeiras 221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros 221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Depósitos Bancários - MOE Transferência Combros Estaduas - Vincilia de Depósitos Bancários - MOE Transferência Combros Estaduas - Vincilia Pública - Pública Bancários - MOE Transferência Combros Estaduas - Vincilia Pública - Públic

Transferbicia e Comérios Estaduais - Vinculados
110.0000 - Certa
110.0000 - 13.2.1.0.10.1.16 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros - Estaduai
200.0000 - 13.2.1.0.10.1.10 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos
200.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.09 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos
210.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.19 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ed. Infantil - Estaduai
311.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.19 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde
311.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 Transf. Estaduai - Saúde
311.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.24 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 Transf. Estaduai - Saúde
311.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.12 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 Transf. Estaduai - Saúde
311.0000 - 13.2.1.0.1.0.1.12 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistencia Social - Estaduai - Transferência es Comerciarios - Concidos
100.0000 - Les Compl. Federai 176/2020
110.0000 - Geral - Saúde -

- Geral
 1.3.2.1.01.0.1.17 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros - Federal
 - Geral - Remuneração de Aplicações Financeiras
 1.3.2.1.01.0.1.04 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE

iransferência e Convênios Estaduais - Vinculados 263.0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Aplicações Financeiras 263.0000 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb

ECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

ESPESAS GERAIS COM ENSINO
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES TÍPICAS DO ENSINO
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRI
361 - Ensino Fundamental
01 - Tesouro

12 361 01 000,0000 3,35,037,00 - Outros Serviços de Ter FICHA: 000466 FICHA: 000466 FICHA: 000460 12 361 01 000,0000 3,35,04,00 - Osirius - Pessoel Civil FICHA: 000476 12 361 01 000,0000 3,35,01,40 - Osirius - Pessoel Civil FICHA: 000396 13 50,000,0000 3,35,01,00 - Material de Consumo FICHA: 000477 FICHA: 000477

| 12 | 361 | 01 | 000.0000 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | FICHA: 000392 | 12 | 361 | 01 | 000.0000 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

FICH4: 009403
2 361 01 000,0000 44.90,52,00 - Equipamentos e Material Permanente
FICH4: 00394
20,0000 - Ensino Fundamental
12 361 01 20,0000 33,50,39,01 - Termo De Coleboração
FICH4: 009405
FICH4: 009425

FICHA: 000917
FICHA: 000417
12 361 01 220.0000 33.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis FICHA: 000397 FICHA: 000417 12 361 01 220.0000 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita

| 12 | 361 | 01 | 220,0000 | 3,3 9,3 9,10 - Locação de Indiveis | 10 | 220,0000 | 3,3 9,0 3,9 1,0 - Locação de Máquinas e Equipamentos | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,44 0,00039 | 170,4

| 23 | 361 | 01 | 220,0000 | 3,390,39,65 - Serviços de Apoio ao Erei Floriko 100,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000 | 10,000

FICHA: 000394
220.0001 - Ensino Fundamental - Apolo
12 361 01 220.0001 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários
FICHA: 000391
12 361 01 220.0001 3.1.90.11.43 - 13º Salário

Dil 220.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica FICHA: 0000399 FICHA: 000419

FICUK- 000419

FIGUK- 000244

12 361 01 220,0000 44,49,052,12 - Aparelhos e Utersilios Domésticos
FIGUR-000394

12 361 01 220,0000 44,90,52,33 - Equipamentos para Áudio, Video e Foto
FIGUR-000394

12 361 01 220,0000 44,90,52,36 - Miquinss, Instalações e Utersilios de Escritório

FICHA: 000417 FICHA: 000863 01 000.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Filtro: 3º Trimestre/2022

67.648.900,01 66.632.426,78 66.632.426,78 66.632.426,78 66.632.426,78 1.016.473,23 1.016.473,23 1.016.473,23

168.667,92 168.667,92 2.421,24 2.421,24 13.732,56 35.607,11 35.607,11 3.801,89 19.000,00 19.000,00 19.000,00 301.880,17

 
 12
 361
 02
 26.0000
 3.19.01.10.1 - Vencimentos e Salários

 FICHO 000413
 12
 361
 02
 26.0000
 3.19.01.14.3 - 13º Salário

 FICHO 000413
 12
 361
 02
 26.0000
 3.19.01.19.9 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil FiCHO 000414

 12
 361
 02
 26.0000
 3.19.01.30.1 - FGTS

 FICHO 000414
 12
 361
 02
 26.0000
 3.19.01.30.2 - Contribuições Previdenciáries - INSS FICHO 000415

 12
 81
 02
 26.0000
 3.19.01.30.2 - Contribuições Previdenciáries - INSS FICHO 000415

 12
 81
 02
 26.0000
 3.19.01.50.9 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil FICHO 000415
 Security Constitution
 Security Cons | 2 | 55 | 502 | 27,10,000 | 31,39,11,00 - Vencimentos e Varitagens Fluas Personil Civil FICH: 000428 | 12 | 35 | 502 | 27,10,000 | 31,39,01,300 - Chergações Patronais FICH: 000430 | 31,90,15,00 - Cubras Despesas Variáveis Personil Civil FICH: 000422 | 27,20,000 | 31,39,015,00 - Cubras Despesas Variáveis Personil Civil FICH: 000442 | 27,20,000 | 31,90,11,00 - Vencimentos e Varitagens Flans Personil Civil FICH: 000442 | 27,20,000 | 31,39,01,300 - Chergações Patronais FICH: 000443 | 31,39,01,300 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 502 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 302 | 27,20,000 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 31,39,01,500 - Chergações Patronais FICH: 000441 | 35 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 12 36 50 272.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil FICHK-000431 9.1.000 - EUCK/GO-FUNCES - MAGISTÉRIO / Poditsionais de Educação 12 365 02 271.0000 - EUU.CK/GO - FUNCES - MAGISTÉRIO / Poditsionais de Educação 14 365 02 271.0000 3.1.90.11.01 - Vennimentos e Saláros FICHK-000428 FICHA: 000428

12 365 02 271.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário
FICHA: 000428

12 365 02 271.0000 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil 12 365 02 271.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS
FICHA: 000430
12 365 02 271.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal C
FICHA: 000432 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000432 | 172.0000 - Elacução - FUADEB - Magistário - Pré-escola | 2 | 365 02 | 272.0000 | 31.93.11.01 - Vencimentos e Salários | FICHA-000429 | 12 | 365 02 | 272.0000 | 31.93.11.43 - 139 - Salários | FICHA-000429 | 12 | 365 02 | 272.0000 | 31.93.13.01 - FGTS | FICHA-000439 | 12 | 365 02 | 272.0000 | 31.93.13.01 - FGTS | FICHA-000431 | 12 | 365 02 | 272.0000 | 31.93.13.02 - Contributu/ques Previdenciárias - INSS | FICHA-000431 | 31.93.13.02 - Contributu/ques Previdenciárias - INSS | FICHA-000431 | 31.93.13.02 - Contributu/ques Previdenciárias - INSS | FICHA-000431 | 31.93.13.02 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-000433 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | FICHA-00043 | 31.93.16.99 FICH& 00043

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDES - 30%
361 - Ensiro Fundamental
02 - Transferência e Convénico Estaduais - Vinoulados
262.0000 - Educação - FUNDES - Outros
12 361 02 202.0000 33.130.11.00 - Vercimentos e Variagens Fixas Pessoal Civil
FICH& 000410 | 12 | 361 02 | 262,0000 | 31,50,11,00 | Chrispações Patronais | 1504 | Festiva | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 1504 | 12 | 361 | 05 | 000,0000 | 3.3-90,3000 - Nesteria de Consumo | 12 | 361 | 05 | 000,0000 | 3.3-90,32.00 - Nesteria, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita | FICHA: 000421 | 2 | 361 | 05 | 000,0000 | 3.3-90,39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | FICHA: 000445 | FICH 12 361 05 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FICHA: 000395 FICHA: 000416 12 361 05 200.0033 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental
12 361 05 200.003 3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratulta
FICHA - 000421
12 361 05 200.0033 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino | 12 | 361 | 03 2000 | 33.90.39.65 - Serviços de Apolo ao Ensino FICHN: 000405 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | FICH-N 001102 | 12 361 | 95 000.0000 | 3.3.90.3.900 - Outros Serviços de Terceiros Peisoa Jurídica | FICH-N: 000855 | FICH-N: 000855 | FICH-N: 000850 | 1.5.000.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | FICH-N: 000827 | 2.000.0003 - Quada Salário Educação - QCE Fundamental | 12 361 | 95 200.0003 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 2.000.0003 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 2.000.0003 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.3.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | FICH-N: 000827 | 3.9.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | 5.00.90.18 | 3.9.90.39.17 - Manufenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | 5.00.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.9.90.18 | 3.

198.058,20 198.058,20 520.892,51 520.892,51 275,57 275,57 **113.297,49** 113.297,49 25.506.997,00 21.506.997,00 21.506.997,00 21.506.997,00 13.391.999,00 13.391.999,00 5.999.999,00 2.114.999,00 2.114.999,00 6.884,57 6.884,57 18.106,26 18.106,26 2.076,98 2.000.000,00 29.325.794,88 22.474.900,88 9.810.000,00 9.810.000,00 9.810.000,00 17.013.000,00 14.345.000,00 5.835.000,00 5.835.000,00 5.835.000,00 913.144,99 1.313.663,43

8.510.000,00 8.510.000,00 258.000,00 258.000,00 1.339.000,00 1.339.000,00 1.55.000,00 3.400.000,00 721.000,00 721.000,00 103.000,00 103.000,00

1.339.000,00 1.339.000,00 5.255.998,00 154.999,00 3.400.000,00 1.700.999,00

-480.345,63

1.149.355,90 1.149.355,90 3.383.788,27 3.383.788,27

21.711,83 21.711,83 21.711,83 2.908.214,44 1.588.124,92 1.588.124,92 1.211.340,00 1.211.340,00 107.954,16 107.954,16

9.828,00 9.828,00

196.764,55 196.764,55 34.934,64 34.934,64 34.934,64 **164.194,92** 164.194,92

79.827,19

146.874,73 146.874,73 154.997,22 154.997,22 154.997,22 2.929.926,27

21.711,83 21.711,83 21.711,83 2.908.214,44 1.588.124,92 1.588.124,92 1.211.340,00 1.211.340,00 107.954,16 795,36

196.764,55 196.764,55 34.934,64 34.934,64 34.934,64 **312.235,57** 312.235,57

15.000,00 15.000,00 2.473.482,36 143.078,87 143.078,87 80.770,00 80.770,00 15.000,00 15.000,00 5.015.416,42 545.370,80 545.370,80 80.770,00 15.000,00 15.000,00 7.370.405,27 545.370,80 545.370,80 100.120,00 160.228,43 160.228,43 1.080.464,70 1.080.464,70 886.065,33 886.065,33 58.624,96 58.624,96 47.824,07 47.824,07 160.228,43 160.228,43 1.444.716,00 1.444.716,00 2.227.143,95 2.227.143,95 191.454,53 191.454,53 121.421,51 2.007.039,89 2.007.039,89 1.757.962,94 1.757.962,94 242.037,06 242.037,06 154.000,00 1.702.048,89 1.702.048,89 1.237.506,05 1.237.506,05 242.037,06 242.037,06 154.000,00 32.662.770,67 23.770.529,19 23.770.529,19 23.770.529,19 1.182.401,38 1.182.401,38 3.561,83 2.161.279,36 2.161.279,36 5.440.497,63 104.501,28 104.501,28 20.245.736,30 32.662.770,67 23.770.529,19 23.770.529,19 1.182.401,38 1.182.401,38 1.182.401,38 3.561,83 3.561,83 2.161.279,36 2.161.279,36 5.440.497,63 5.440.497,63 104.501,28 104.501,28 20.245.736,30 740.604,75 740.604,75 1.950.590,52 1.950.590,52 30,55 30,55 7.782.560,16 7.782.560,16 742.735,69 742.735,69 1.968.701,62 1.968.701,62 30,55 30,55 .776.153,51 7.776.153,51 8.526.797,91 373.203,38 373.203,38 8.392,17 762.795,17 762.795,17 1.929.570,23 460,87 460,87 3.561,83 3.561,83 288.995,06 288.995,06 760.991,84 760.991,84 135,09 135,09 3.561,83 3.561,83 286.368,30 286.368,30 749.841,89 749.841,89 135,09 6.303.819,38 6.303.819,38 298.536,79 298.536,79 572.864,11 1.444.665,16 24.631,13 24.631,13 2.865.467,84 2.865.467,84 6.303.819,38 6.303.819,38 298.536,79 298.536,79 572.864,11 1.444.665,16 1.444.665,16 24.631,13 24.631,13 2.865.467,84 2.865.467,84 198.058,20 198.058,20 520.892,51 520.892,51 275,57 275,57 113.297,49 113.297,49 198.206,21 198.206,21 528.114,56 528.114,56 275,57 275,57 105.227,15 2.865.467,84 1.443.569,82 1.443.569,82 433.448,96 433.448,96 8.724,99 8.724,99 322.627,50 322.627,50 649.765,07 7.331,50 2.865.467,84 1.443.569,82 1.443.569,82 433.448,96 8.724,99 3.22.627,50 322.627,50 649.765,07 7.331,50 6.884,57 6.884,57 18.106,26 18.106,26 2.076,98 2.076,98 4.661,33 4.661,33 12.259,16 12.259,16 2.076,98 4.685.133,35 4.503.259,79 19.850.264,49 16.387.187,79 4.038.169,79

201.112,00 23.448,80 23.448,80

33.958.898,00 30.753.898,00 30.753.898,00 7.195.000,00 45.000,00 1.700.000,00 1.810.000,00 1.428.899,00 6.459.999,00 250.000,00

15.000,00 15.000,00 2.457.563,30 143.078,87 143.078,87 67.870,00 67.870,00 15.000,00 15.000,00 4.999.497,36 545.370,80 545.370,80 67.870,00 157.209,37 1.080.464,70 1.080.464,70 886.065,33 886.065,33 58.624,96 47.824,07 47.824,07 11.826,00 11.826,00 1.746.831,81

31.774.921,97 23.770.529,19 23.770.529,19 1.182.401,38 3.561,83 3.561,83 3.561,83 1.909.580,55 1.909.580,55 4.804.347,74 4.804.347,74 4.804.347,74 9.664.251,98 104.501,28

11.252.775,94 8.526.797,91 8.526.797,91 373.203,38 373.203,38 8.392,17 663.876,99 1.680.044,62 460,87 460,87

8.411.476,04
6.303.819,38
6.303.819,38
6.303.819,38
298.536,79
298.536,79
505.031,66
505.031,66
1.279.457,08
1.279.457,08
24.631,13
24.631,13
2.854.460,65
2.854.460,65

2.854.460,65 1.443.569,82 1.443.569,82 433.448,96 433.448,96 8.724,99 319.595,20 319.595,20 641.790,18 641.790,18 7.331,50

21.711,83 21.711,83 21.711,83 2.908.214,44 1.588.124,92 1.588.124,92 1.211.340,00 1.211.340,00 107.954,16 107.954,16 795,36 795,36

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6

| 製造   |  | PIO DE PINDAMONHANGABA<br>Aplicação de Recursos no Ensino  |  |  |   |  |   |   |  |   |   |
|--|--|--|--|--|---|--|---|---|--|---|---|
| o: 3º T  | rimestre/20  | 022  |  | FIXAÇ  | io l  | EMPENH.  | ADO.  | LIQUID  | ADO  | PAG   | xercício de 2022  |
| ESAS   | 000.0000   |  |  | INICIAL /                                    | 618.000,00  | IO PERÍODO A   |   | NO PERÍODO  |  |   | ATÉ PERÍODO   |
|  | 01 000.0000<br>FICHA: 000377<br>110.0000 -   | - Geral  |  | 618.000,00<br>618.000,00                     | 618.000,00<br>618.000,00  | 260.836,24   | 463.957,18  | 164.194,92  | 312.235,57   | 164.194,92  | 312.235,57  |
|  | FICHA: 000377<br>Educação Infanti  |  |  | 2.050.000,00                                 | 6.232.894,00  | 260.836,24<br>260.836,24<br><b>142.020,24</b>  | 463.957,18<br>463.957,18<br><b>2.999.119,52</b>   | 164.194,92<br>164.194,92<br><b>17.678,64</b>  | 312.235,57<br>312.235,57<br><b>373.920,24</b>  | 164.194,92<br>164.194,92<br><b>17.678,64</b>  | 312.235,57<br>312.235,57<br><b>373.920,24</b>   |
| 365  | 000.0000<br>05 000.0000  | a e Convênios Federais - Vinculados  3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |  | 2.050.000,00<br>2.050.000,00<br>258.000,00   | 3.222.001,00<br>3.222.001,00  | 101.774,70   | 2.947.983,98  |   | 345.351,60   |   | 345.351,60  |
| 365  | FICHA: 000438<br>FICHA: 000441<br>05 000.0000<br>FICHA: 000442   | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra  | tuita  | 155.000,00<br>103.000,00<br>721.000,00       | 721.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | 05 000.0000<br>FICHA: 000444   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  |  | 721.000,00<br>968.000,00<br>968.000,00       | 721.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | FICHA: 000834<br>05 000.0000   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  |  | 103.000,00                                   | 2.501.001,00  |  |   |   |  |   |   |
| 365  | 05 200.0002  | - Quota Salário Educação - QSE Infantil<br>3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita  |  | 103.000,00                                   |   | 101.774,70<br>101.774,70   | 447.126,30<br>447.126,30  |   | 345.351,60<br>345.351,60   |   | 345.351,60<br>345.351,60  |
| 365  | 05 212.0000  | - Educação Infantii - Creche<br>4.4.90.51.91 - Obras em Andamento  |  |  |   | 101.774,70   | 447.126,30<br>2.500.857,68<br>1.064.931,61  |   | 345.351,60   |   | 345.351,60  |
| 365  | FICHA: 000834  | 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações  |  |  |   |  | 1.064.931,61<br>1.435.926,07<br>1.435.926,07  |   |  |   |   |
| 365  | 267.2021 -   | a e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores<br>- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - SALDO DE EXERCÍCIO<br>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |  |  | 10.891,00<br>10.891,00<br>10.891,00   |  | 10.890,00   |   | 10.890,00  |   | 10.890,00   |
| 365  | 267.2021 -<br>92 267.2021  | <ul> <li>EDUÇAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - SALDO DE EXERCÍCIO</li> <li>3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil</li> </ul>  |  |  | 10.891,00   |  | 10.890,00<br>10.890,00  |   | 10.890,00<br>10.890,00   |   | 10.890,00<br>10.890,00  |
|  | 000.0000   | a e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores  |  |  | 3.000.002,00<br>3.000.002,00  | 40.245,54  | 10.890,00<br>40.245,54  | 17.678,64   | 10.890,00<br>17.678,64   | 17.678,64   | 10.890,00<br>17.678,64  |
|  | FICHA: 001103<br>95 000.0000   | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra<br>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | tuita  |  | 3.000.002,00  |  |   |   |  |   |   |
|  |  | ;<br>- Quota Salário Educação - QSE Infantil   |  |  | 2.000.001,00<br>1.000.001,00  | 40.245,54  | 40.245,54   | 17.678,64   | 17.678,64  | 17.678,64   | 17.678,64   |
|  | FICHA: 000924<br>95 200.0002   | 3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Op   | eracional  |  |   | 22.566,90<br>22.566,90<br>17.678,64  | 22.566,90<br>22.566,90<br>17.678,64   | 17.678,64   | 17.678,64  | 17.678,64   | 17.678,64   |
| 365  | FICHA: 000924  | 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |  |  |   | 17.678,64  | 17.678,64   | 17.678,64   | 17.678,64  | 17.678,64   | 17.678,64   |
| PLICAÇÃ  | O NO ENSINO I  | M SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DO ENSINO<br>NFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS   |  | 4.433.000,00<br>650.000,00                   | 11.833.002,05<br>959.000,00   | 2.634.219,02<br>127.401,49   | 8.181.289,57<br>753.629,19  | 1.695.037,47<br>126.751,49  | 6.064.644,17<br>749.354,19   | 2.012.074,05<br>127.967,88  | 5.764.624,52<br>740.590,87  |
|  | Administração Ge<br>01 - Tesouro<br>000.0000   | eral   |  | 650.000,00<br>650.000,00<br>650.000,00       | 959.000,00<br>959.000,00<br>959.000,00  | <b>127.401,49</b><br>127.401,49  | <b>753.629,19</b> 753.629,19  | 126.751,49<br>126.751,49  | <b>749.354,19</b><br>749.354,19  | 127.967,88<br>127.967,88  | <b>740.590,87</b><br>740.590,87   |
|  | 01 000.0000<br>FICHA: 000367<br>01 000.0000  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil     3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   |  | 464.000,00<br>464.000,00<br>135.000,00       | 464.000,00<br>464.000,00<br>135.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | FICHA: 000369  | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil   |  | 9.000,00<br>9.000,00<br>9.000,00             | 135.000,00<br>9.000,00<br>9.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | FICHA: 000370  | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil  3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  |  | 20.000,00<br>20.000,00<br>20.000,00          | 20.000,00<br>20.000,00<br>20.000,00   |  |   |   |  |   |   |
|  | FICHA: 000371<br>01 000.0000<br>FICHA: 000372  | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores   |  | 20.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00            | 20.000,00<br>310.000,00<br>310.000,00   |  |   |   |  |   |   |
| 122  | 01 000.0000<br>FICHA: 000373<br>200.0000 -   |  |  | 1.000,00<br>1.000,00                         | 1.000,00<br>1.000,00  | 127.401,49   | 753.629,19  | 126.751,49  | 749.354,19   | 127.967,88  | 740.590,87  |
|  | FICHA: 000367  | 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários<br>3.1.90.11.43 - 13º Salário  |  |  |   | 95.714,36<br>95.714,36   | 327.503,82<br>327.503,82<br>19.461,35   | 95.714,36<br>95.714,36  | 327.503,82<br>327.503,82<br>19.461,35  | 95.714,36<br>95.714,36  | 327.503,82<br>327.503,82<br>19.461,35   |
| 122  | FICHA: 000367<br>01 200.0000<br>FICHA: 000368  | 3.1.90.13.01 - FGTS  |  |  |   | 4.020,87<br>4.020,87   | 19.461,35<br>15.737,28<br>15.737,28   | 4.020,87<br>4.020,87  | 19.461,35<br>15.737,28<br>15.737,28  | 4.020,87<br>4.020,87  | 19.461,35<br>14.396,99<br>14.396,99   |
|  | FICHA: 000368  | 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS     3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil   |  |  |   | 19.451,87<br>19.451,87<br>2.530,24   | 64.082,35<br>64.082,35<br>2.530,24  | 19.451,87<br>19.451,87<br>2.530,24  | 64.082,35<br>64.082,35<br>2.530,24   | 18.868,26<br>18.868,26<br>2.530,24  | 57.209,32<br>57.209,32<br>2.530,24  |
| 122  | FICHA: 000369<br>01 200.0000<br>FICHA: 000370  | 3.3.90.14.14 - Diárias no Pais   |  |  |   | 2.530,24<br>4.350,00<br>4.350,00   | 2.530,24<br>13.300,00<br>13.300,00  | 2.530,24<br>3.700,00<br>3.700,00  | 2.530,24<br>9.025,00<br>9.025,00   | 2.530,24<br>5.500,00<br>5.500,00  | 2.530,24<br>8.475,00<br>8.475,00  |
|  | FICHA: 000371  | 3.3.90.33.01 - Passagens para o País     3.3.90.92.99 - Outras Despesas De Exercícios Anteriores   |  |  |   | 1.334,15<br>1.334,15   | 1.334,15<br>1.334,15<br>309.680,00  | 1.334,15<br>1.334,15  | 1.334,15<br>1.334,15<br>309.680,00   | 1.334,15<br>1.334,15  | 1.334,15<br>1.334,15<br>309.680,00  |
| UTRAS A  | FICHA: 000372<br>IPLICAÇÕES NO I<br>Administração G  | ENSINO   |  | 3.783.000,00<br>4.000.00                     | 10.874.002,05<br>4.149,67   | 2.506.817,53   | 309.680,00<br><b>7.427.660,38</b><br><b>149,67</b>  | 1.568.285,98  | 309.680,00<br>5.315.289,98<br>149,67   | 1.884.106,17  | 309.680,00<br>5.024.033,65<br>149,67  |
|  | 02 - Transferência<br>000.0000   | a e Convênios Estaduais - Vinculados<br>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições   |  | 1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00             | 999,00<br>999,00<br>999,00  |  |   |   | .,.  |   | .,.   |
|  | FICHA: 000374  |  |  | 1.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00             | 999,00<br>3.000,00<br>3.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | 05 000.0000<br>FICHA: 000375   | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições<br>4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições   |  | 2.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00             | 2.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00  |  |   |   |  |   |   |
| 122  | FICHA: 000376  |  |  | 1.000,00                                     | 1.000,00<br>1.000,00<br>150,67<br>150,67  |  | 149,67  |   | 149,67   |   | 149,67  |
| 122  |  |  |  |  | 150,67<br>150,67  |  | 149,67  |   | 149,67   |   | 149,67  |
|  |  | 3.3.90.93.02 - Restituições  |  | 3.779.000,00                                 | 10.869.852,38   | 2.506.817,53   | 149,67<br>149,67<br>7.427.510,71  | 1.568.285,98  | 149,67<br>149,67<br>5.315.140,31   | 1.884.106,17  | 149,67<br>149,67<br>5.023.883,98  |
|  | 01 - Tesouro<br>000.0000   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |  | 360.000,00<br>360.000,00<br>240.000.00       | 360.000,00<br>360.000,00<br>240.000.00  | 2.506.817,53   | 329.187,00  | 29.640,00   | 329.187,00   | 29.640,00   | 329.187,00  |
|  | FICHA: 000381<br>FICHA: 000382   |  |  | 120.000,00<br>120.000,00                     | 120.000,00<br>120.000,00  |  |   |   |  |   |   |
| 306  | FICHA: 000378<br>FICHA: 000379   | ı  |  | 120.000,00<br>60.000,00<br>60.000,00         | 120.000,00<br>60.000,00<br>60.000,00  |  |   |   |  |   |   |
|  | 01 100.0004<br>FICHA: 000381   |  |  |  |   |  | 179.836,43<br>119.836,50<br>119.836,50  |   | 179.836,43<br>119.836,50<br>119.836,50   |   | 179.836,43<br>119.836,50<br>119.836,50  |
|  | FICHA: 000378<br>100.0005 -  | - Merenda Ed. Fundamental  |  |  |   |  | 59.999,93<br>59.999,93<br>149.350,57  | 29.640,00   | 59.999,93<br>59.999,93<br>149.350,57   | 29.640,00   | 59.999,93<br>59.999,93<br>149.350,57  |
|  | FICHA: 000382<br>01 100.0005   | 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos  |  |  |   |  | 119.702,50<br>119.702,50<br>14.248,00   | 29.640,00<br>29.640,00  | 119.702,50<br>119.702,50<br>14.248,00  | 29.640,00<br>29.640,00  | 119.702,50<br>119.702,50<br>14.248,00   |
| 306  | FICHA: 000379  | 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes  |  |  |   |  | 14.248,00<br>15.400,07<br>15.400,07   |   | 14.248,00<br>15.400,07<br>15.400,07  |   | 14.248,00<br>15.400,07<br>15.400,07   |
| 306  | 000.0000<br>05 000.0000  | a e Convênios Federais - Vinculados  3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |  | 3.419.000,00<br>3.419.000,00<br>3.295.000,00 | 6.662.994,00<br>6.662.994,00<br>6.508.996,00  | 2.491.426,05   | 6.288.683,09  | 1.504.619,69  | 4.244.766,45   | 1.694.665,06  | 3.955.585,73  |
|  | FICHA: 000383<br>FICHA: 000384<br>FICHA: 000385  | i  |  | 649.000,00<br>792.000,00<br>927.000,00       | 648.999,00<br>791.999,00<br>2.248.998,00  |  |   |   |  |   |   |
| 306  | FICHA: 000387  | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  |  | 927.000,00<br>10.000,00<br>5.000,00          | 2.819.000,00<br>10.000,00<br>5.000,00   |  |   |   |  |   |   |
| 306  | FICHA: 000389  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  |  | 5.000,00<br>62.000,00<br>31.000,00           | 5.000,00<br>91.999,00<br>51.000,00  |  |   |   |  |   |   |
| 306  | FICHA: 000380  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  |  | 31.000,00<br>52.000,00<br>52.000,00          | 40.999,00<br>51.999,00<br>51.999,00   |  |   |   |  |   |   |
| 306  | 05 100.0006<br>FICHA: 000383   |  |  |  |   | see or -   | 633.179,68<br>633.179,68<br>633.179,68  | 123.705,34<br>123.705,34<br>123.705,34  | 524.286,20<br>524.286,20<br>524.286,20   | 192.138,59<br>192.138,59<br>192.138,59  | 510.111,02<br>510.111,02<br>510.111,02  |
| 306  | 05 100.0007<br>FICHA: 000384   |  |  |  |   | 155.445,74<br>155.445,74<br>155.445,74   | 636.448,50<br>636.448,50<br>636.448,50  | 159.135,61<br>159.135,61<br>159.135,61  | 516.472,85<br>516.472,85<br>516.472,85   | 163.748,72<br>163.748,72<br>163.748,72  | 483.246,99<br>483.246,99<br>483.246,99  |
| 306  | 05 200.0001<br>FICHA: 000380   |  |  |  |   |  | 49.868,00<br>49.868,00<br>49.868,00   |   | 49.868,00<br>49.868,00<br>49.868,00  |   | 49.868,00<br>49.868,00<br>49.868,00   |
|  | 05 200.0002<br>FICHA: 000385   | - Quota Salário Educação - QSE Infantil<br>3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado  |  |  |   | 1.067.603,79   | 2.189.988,09<br>122.462,61<br>122.462,61  | 368.407,98  | 1.217.103,23<br>45.251,27<br>45.251,27   | 380.070,64  | 1.161.559,41<br>45.251,27<br>45.251,27  |
|  | FICHA: 000385<br>05 200.0002   | 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Eq   | ipamentos  |  |   | 1.043.190,62<br>1.043.190,62<br>24.413,17  | 2.016.809,91<br>2.016.809,91<br>50.715,57   | 357.118,89<br>357.118,89<br>11.289,09   | 1.143.375,15<br>1.143.375,15<br>28.476,81  | 371.997,62<br>371.997,62<br>8.073,02  | 1.091.047,40<br>1.091.047,40<br>25.260,74   |
| 306  | 05 200.0003  | - Quota Salário Educação - QSE Fundamental<br>3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado   |  |  |   | 24.413,17<br>1.268.376,52  | 50.715,57<br>2.779.198,82<br>140.563,50   | 11.289,09<br>853.370,76<br>66.047,49  | 28.476,81<br>1.937.036,17<br>123.108,10  | 8.073,02<br>958.707,11<br>67.198,76   | 25.260,74<br>1.750.800,31<br>111.483,68   |
|  | FICHA: 000386  |  |  |  |   | 1.181.799,41<br>1.181.799,41   | 140.563,50<br>2.472.380,21<br>2.472.380,21  | 66.047,49<br>703.980,89<br>703.980,89   | 123.108,10<br>1.662.180,91<br>1.662.180,91   | 67.198,76<br>808.165,97<br>808.165,97   | 111.483,68<br>1.487.569,47<br>1.487.569,47  |
|  | FICHA: 000386  |  |  |  |   | 72.590,00<br>72.590,00<br>13.987,11  | 126.226,00<br>126.226,00<br>40.029,11   | 73.186,00<br>73.186,00<br>10.156,38   | 126.226,00<br>126.226,00<br>25.521,16  | 73.186,00<br>73.186,00<br>10.156,38   | 126.226,00<br>126.226,00<br>25.521,16   |
|  |  | 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Eq   | ipamentos  |  |   |  | 40.029,11   | 10.156,38   | 25.521,16  | 10.156,38   | 25.521,16<br>739.111,25   |
|  | FICHA: 000390<br>95 - Transferência<br>000.0000  | a e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores  | ipamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.846.858,38  | 13.987,11<br>15.391,48   | 809.640,62  | 34.026,29   | 741.186,86   | 159.801,11  | 739.111,23  |
| 306  | FICHA: 000390<br>95 - Transferência<br>000.0000<br>95 000.0000<br>FICHA: 000868<br>FICHA: 000869   | a e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores<br>3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | ipamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19  |  | 809.640,62  | 34.026,29   | 741.186,86   | 159.801,11  | 739.111,23  |
|  | FICHA: 000390 95 - Transferência 000.0000 95 000.0000 FICHA: 000868 FICHA: 000869 FICHA: 001086 FICHA: 001087 95 000.0000  | a e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | ipamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00  |  | 809.640,62  | 34.026,29   | 741.186,86   | 159.801,11  | 739.111,23  |
| 306  | FICHA: 000390 95 - Transferência 000.0000 95 000.0000 FICHA: 000868 FICHA: 001086 FICHA: 001086 FICHA: 001087 FICHA: 0000000 FICHA: 0000000 FICHA: 0000000 FICHA: 0000000 FICHA: 0000000   | e Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente   | ijamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00  |  |   |   |  |   |   |
| 306<br>306   | FICHA: 000390 95 - Transferência: 000.0000 95 000.0000 FICHA: 000868 FICHA: 001086 FICHA: 001086 FICHA: 001087 95 000.0000 FICHA: 000921 95 000.0000 FICHA: 000920 100.0006 95 100.0006 FICHA: 000868  | e Convêrios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores  3.3.90.30.00 - Naterial de Consumo  3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  4.4.90.32.00 - Equipamentos e Material Permanente  PMAE Infantil  3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação  | ijaamentos   |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | 15.391,48  | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87  | 308.358,57<br>308.358,57<br>308.358,57   | 10.223,73<br>10.223,73<br>10.223,73   | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42  |
| 306<br>306<br>306                                    | FICHA: 000390 95 - Transferência 000.0000 95 000.0000 FICHA: 000869 FICHA: 000869 FICHA: 001866 FICHA: 001867 95 000.0000 FICHA: 000921 95 000.0000 FICHA: 000921 100.0006 FICHA: 000921 100.0007 95 100.0007 FICHA: 000869  | e Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente PRME Infantil 3.3.30.30.07 - Céneros de Almentação PRME Fundamental 3.3.90.30.07 - Géneros de Almentação  | ijaanentos   |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | 15.391,48<br>15.391,48<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>295.403,26<br>295.403,26<br>295.403,26  | 9.637,87<br>9.637,87  | 308.358,57<br>308.358,57<br>308.358,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>288.150,75   | 10.223,73<br>10.223,73  | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>287.063,29<br>287.063,29<br>287.063,29  |
| 306<br>306<br>306<br>306                             | FICHA: 000390 57 - Transference   59 - 000.0000 59 - 000.0000 59 - 000.0000 59 - 000.0000 59 - 000.0000 50 - 000.00000 50 - 000.00000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000.0000 50 - 000 | a Convérios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.32.00 - Equipamentos e Material Permanente PMAE Infantal 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação PMAE Fundamental 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE 4.4.90.32.12 - Aparelhos e Utensilios Domésticos  | ipamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | -12.823,52<br>-12.823,52   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>295.403,26<br>295.403,26  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52                                      | 308.358,57<br>308.358,57<br>308.358,57<br>288.150,75<br>288.150,75   | 10.223,73<br>10.223,73<br>10.223,73<br>73.005,50<br>73.006,50   | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>287.063,29<br>287.063,29  |
| 306<br>306<br>306<br>306                             | FICHA: 000390 S - 7000,0000 S - 000,0000 S - 000,0000 S - 000,0000 FICHA: 000868 FICHA: 000868 FICHA: 000868 FICHA: 000868 S - 000,000 FICHA: 000921 S - 000,000 FICHA: 000921 FICHA: 000869 S - 000,000 FICHA: 000869 FICHA: 000869 S - 000,000 FICHA: 000869 F | e Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.20 - Equipamentos e Material Permanente PRME Infantil 3.3.30.30.07 - Céneros de Alimentação PRME Fundamental 3.30.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Quota Salário Educação - QEE 4.4.90.52.12 - Apolesco la Universida Domésticos 4.4.90.52.21 - Máquinas, Utersillos e Equipamentos Diversos   | ijamentos  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>295.403,26<br>295.403,26<br>84.645,00<br>28.215,00  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52                                      | 308.358,57<br>308.358,57<br>308.358,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>288.150,75   | 10.223,73<br>10.223,73<br>10.223,73<br>73.005,50<br>73.006,50   | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>287.063,29<br>287.063,29<br>287.063,29  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306               | FICHA: 000390  FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 000502   | a Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  PMAE Infantil 3.3.30.30.07 - Géneros de Alimentação  PMAE Fundamenta 3.3.30.30.07 - Géneros de Alimentação  Quota Salário Educação - QSE 4.4.90.52.12 - Aparehos e Utensilios Domésticos 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos Quota Salário Educação - QSE Infantil 3.3.30.30.07 - Generos de Alimentação  Quota Salário Educação - QSE Fundametal  Quota Salário Educação - QSE Fundametal  |  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>295.403,26<br>295.403,26<br>28.464,50<br>28.215,00<br>28.215,00   | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52                                      | 308.358,57<br>308.358,57<br>308.358,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00  | 10.223,73<br>10.223,73<br>10.223,73<br>73.005,50<br>73.006,50   | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>287.063,29<br>287.063,29<br>56.430,00   |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306               | FICHA: 000390  FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 000686 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 001087 FICHA: 000502   | e Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Dutros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.20 - Equipamentos e Material Permanente PRME Infantil 3.3.30.30.07 - Céneros de Alimentação PRME Fundamental 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Mimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Mimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.3.07 - Céneros de Mimentação  |  |  | 3.846.858,38<br>3.621.856,38<br>310.928,19<br>310.928,19<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br>120.001,00<br>120.001,00<br>105.001,00  | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52   | 310,090,72<br>310,090,72<br>310,090,72<br>295,401,26<br>295,401,26<br>295,401,26<br>29,401,26<br>36,450,00<br>56,430,00                             | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52                                      | 368.358,57<br>308.358,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00<br>56.430,00   | 10.223,73<br>10.223,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50   | 307,370,42<br>307,370,42<br>307,370,42<br>287,063,29<br>287,063,29<br>287,063,29<br>56,430,00<br>56,430,00  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306               | FICHA: 000390  50 000,0000  FICHA: 000586  FICHA: 001086  FICHA: 001186  FICHA: 001186  FICHA: 001186  FICHA: 001187  FICHA: 001187  FICHA: 00187  FICHA: 00187  FICHA: 000521  FICHA: 000521  FICHA: 000521  FICHA: 000521  FICHA: 000521  FICHA: 000525   | e Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Dutros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.20 - Equipamentos e Material Permanente PRME Infantil 3.3.30.30.07 - Céneros de Alimentação PRME Fundamental 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Mimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Mimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.07 - Céneros de Alimentação Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.00.3.07 - Céneros de Mimentação  | Ipamentos  CLAUDIO MARCELO DE GODO SEC MUN DE FINANÇOS E OR  | RÇAMENTO                                     | 3.846.853.38 3.01.285.33 3.01.285.33 3.01.282.19 3.01.028.19 1.05.00.00 | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,50<br>-28.215,00<br>-28.215,00   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>325.401,26<br>255.401,26<br>255.401,26<br>32.15,00<br>28.215,00<br>55.430,00<br>119.501,64<br>119.501,64  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52<br>4.380,90<br>4.380,90              | 308.338,57<br>308.338,57<br>308.338,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00<br>56.430,00<br>88.247,54<br>88.247,54   | 10.223,73<br>10.222,73<br>10.222,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50  | 307.370,42<br>307.370,42<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,20<br>56.430,00<br>56.430,00  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306               | FICHA: 000390 95 1-marsferbid; 95 000,0000 97 000,0000 98 000,00000 98 000,0000 98 00000 98 000000 98 000000 98 000000000 98 0000000000  | a Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação PIMAE Fundamental 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Entendios Domésticos 4.4.90.52.12 - Aparehos e Utensillos Domésticos 4.4.90.52.12 - Aparehos e Utensillos e Equipamentos Diversos Quota Saláno Educação - QSE Infantil 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Fundamental 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Fundamental 3.3.00.30.07 - Géneros de Alimentação PIMAE DOMINOJES PREFEITO   | ipamentos  CLAUDIO MARCELO DE GODO   | RÇAMENTO                                     | 3.846.853.38 3.01.285.33 3.01.285.33 3.01.282.19 3.01.028.19 1.05.00.00 | -12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52<br>-12.823.52   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>325.401,26<br>255.401,26<br>255.401,26<br>32.15,00<br>28.215,00<br>55.430,00<br>119.501,64<br>119.501,64  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52<br>20.007,52<br>4.380,50<br>4.380,50 | 308.338,57<br>308.338,57<br>308.338,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00<br>56.430,00<br>88.247,54<br>88.247,54   | 10.223,73<br>10.222,73<br>10.222,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50  | 307.370,42<br>307.370,42<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,20<br>56.430,00<br>56.430,00  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306               | FICHA: 000390 95 1-78145ferbid; 95 000,0000 97 000,0000 98 000,0000 98 100,00000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 99 100,0000 90 100,00 | a Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente PAME Infantal 3.3.90.30.07 - Géneros de Alimentação PAME Fundamental 3.3.90.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Endesidos Domésticos 4.4.90.52.12 - Aparehos e Utensillos Domésticos 4.4.90.52.13 - Majourias, Utensillos e Equipamentos Diversos Quota Saláno Educação - QSE Infantil 3.3.90.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Infantil 3.3.90.30.07 - Géneros de Alimentação Quota Saláno Educação - QSE Fundamental 3.3.90.30.07 - Géneros de Alimentação Supra Saláno Educação - QSE Fundamental 3.3.90.30.07 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos ISAEL DOMINGUES | Ipamentos  CLAUDIO MARCELO DE GODO SEC MUN DE FINANÇOS E OR  | RÇAMENTO                                     | 3.846.853.38 3.01.285.33 3.01.285.33 3.01.282.19 3.01.028.19 1.05.00.00 | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,50<br>-28.215,00<br>-28.215,00   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>325.401,26<br>255.401,26<br>255.401,26<br>32.15,00<br>28.215,00<br>55.430,00<br>119.501,64<br>119.501,64  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52<br>20.007,52<br>4.380,50<br>4.380,50 | 308.338,57<br>308.338,57<br>308.338,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00<br>56.430,00<br>88.247,54<br>88.247,54   | 10.223,73<br>10.222,73<br>10.222,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50  | 307.370,42<br>307.370,42<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,20<br>56.430,00<br>56.430,00  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306        | FICHA: 000390 95 1-78145ferbid; 95 000,0000 97 000,0000 98 000,0000 98 100,00000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 98 100,0000 99 100,0000 90 100,00 | a Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores  3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo  3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  PMAE Infaind  3.3.90.30.07 - Géreros de Alimentação  PMAE Fundamental  3.3.90.30.07 - Géreros de Alimentação  Quota Saláno Educação - QSE  4.4.90.52.12 - Aquerbos e Utensilios Domésticos  4.4.90.52.12 - Aquerbos e Utensilios Domésticos  4.4.90.52.31 - Majouinas, Utensilios e Eguipamentos Diversos  Quota Saláno Educação - QSE Fundamental  3.3.90.30.97 - Géreros de Alimentação  Quota Saláno Educação - QSE Fundamental  3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Eg  ISAEL DOMINGUES  PREPETIO  PIO DE PINDAMONHANGABA  Aplicação de Recursos no Ensino  | Ipamentos  CLAUDIO MARCELO DE GODO SEC MUN DE FINANÇOS E OR  | RÇAMENTO                                     | 3.846.853.38 3.01.285.33 3.01.285.33 3.01.282.19 3.01.028.19 1.05.00.00 | -12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,50<br>-28.215,00<br>-28.215,00   | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>325.401,26<br>255.401,26<br>255.401,26<br>32.15,00<br>28.215,00<br>55.430,00<br>119.501,64<br>119.501,64  | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52<br>20.007,52<br>4.380,50<br>4.380,50 | 308.338,57<br>308.338,57<br>308.338,57<br>288.150,75<br>288.150,75<br>56.430,00<br>56.430,00<br>88.247,54<br>88.247,54   | 10.223,73<br>10.222,73<br>10.222,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50<br>76.568,88<br>76.568,88 | 307.370,42<br>307.370,42<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,29<br>287.053,20<br>56.430,00<br>56.430,00  |
| 306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306<br>306 | FICHA: 000390 55 - Transferbid. 50 - Transferbid | a Convénios Federais - Vinculados - Exercicios Anteriores 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.20 - Equipamentos e Material Permanente PRME Infanti 3.3.30.30.07 - Cérieros de Alimentação - PRME Fundamental 3.3.30.30.07 - Cérieros de Alimentação - PRME Fundamental 3.3.90.30.07 - Cérieros de Alimentação - Quota Salário Educação - QEE - Quota Salário Educação - QEE Fundamentos Diversos - Quota Salário Educação - QEE Infantil 3.3.90.30.70 - Cérieros de Alimentação - Quota Salário Educação - QEE Fundamental 3.3.90.30.71 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Eq - ISAEL DONINGUES - PRETETTO - PINDAMONHANGABA - Aplicação de Recursos no Ensino  | ipamentos  CLAUDIO MARCELO DE GODO SEC MUN DE FINANÇAS E OR  CPF: 057.274.228-2  DA APLICAÇÃO DOS RECL  ARRECADA | JRSOS PRÓPRI                                 | 3.846.883.83 310.728.19-3 310.728.19-3 310.728.19-3 310.728.19-3 1.590.000,00 12.00.01,00 120.001,00 120.001,00 120.001,00 120.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00 150.001,00   | 112.823,52<br>-112.823,52<br>-112.823,52<br>-12.823,52<br>-12.823,50<br>-28.215,00<br>-28.215,00<br>-28.215,00<br>-28.215,00<br>-28.215,00<br>-28.215,00 | 310.090,72<br>310.090,72<br>310.090,72<br>295.403,26<br>295.403,26<br>284.45,00<br>28.155,00<br>56.430,00<br>119.501,64<br>119.501,64<br>119.501,64 | 9.637,87<br>9.637,87<br>9.637,87<br>20.007,52<br>20.007,52<br>20.007,52<br>4.380,50<br>4.380,50 | 308.358,57 308.358,57 308.358,57 288.150,75 288.150,75 2 | 10.223,73<br>10.222,73<br>10.222,73<br>73.008,50<br>73.008,50<br>73.008,50<br>75.568,88<br>76.568,88              | 307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>307.370,42<br>287.063,29<br>287.063,29<br>56.430,00<br>56.430,00<br>56.430,00<br>88.247,54<br>88.247,54 |

| 1,92<br>1 <b>,64</b> | 312.235,57<br><b>373.920,24</b><br>345.351,60          |  |
|----------------------|--|--|
|                      |  |  |
|                      |  |  |
|                      |  |  |
|                      | 345.351,60   | RREO - AN  |
|                      | 345.351,60<br>345.351,60                               |  |
|                      |  | 1 - RECEI  |
|                      | 10.890,00  | 1.1.1 - IPT<br>1.1.2 - Mu<br><b>1.2 - Reo</b><br>1.2.1 - ITE<br>1.2.2 - Mu                 |
|                      | 10.890,00  | 1.2.2 - Mu<br>1.3 - Reo<br>1.3.1 - ISS<br>1.3.2 - Mu                                       |
| 3,64                 | 10.890,00<br>10.890,00<br>17.678,64                    | 1.4 - Reo<br>1.5 - Reo<br>1.5.1 - ITF<br>1.5.2 - Mu  |
| ,,,,,                | 17370,01   | 1.5.2 - Mu<br>2 - RECEI<br>2.1 - Cota<br>2.1.1 - Par                                       |
|                      |  | 2.1.1 - Pai<br>2.1.2 - Pai<br>2.1.3 - Pai<br>2.2 - Cota<br>2.3 - ICM                       |
| 3,64                 | 17.678,64  | 2.4 - Cota<br>2.5 - Cota   |
| ,64<br>,64           | 17.678,64<br>17.678,64                                 | 2.6 - Cot<br>2.7 - Cot<br>3 - TOTA   |
| .05                  | 5.764.624,52   | 4 - RECEI<br>5 - RECEI   |
| .88<br>.88<br>.88    | 740.590,87<br>740.590,87<br>740.590,87                 | 5.1 - Trans<br>5.2 - Trans   |
| ,                    |  | 5.3 - Trans<br>5.4 - Trans<br>5.5 - Outra<br>5.6 - Aplic                                   |
|                      |  | 5.6 - Aplic<br>6 - RECE<br>6.1 - Tran<br>6.2 - Aplic                                       |
|                      |  | 7 - RECEI<br>8 - OUTR<br>9 - TOTAL   |
|                      |  |  |
|                      |  | 10 - RECI<br>10.1 - Cota<br>10.2 - Cota  |
| ,88<br>,36<br>,36    | 740.590,87<br>327.503,82                               | 10.2 - Coti<br>10.3 - ICM<br>10.4 - Coti<br>10.5 - Coti                                    |
|                      | 327.503,82<br>19.461,35<br>19.461,35                   | 10.6 - Cota<br>11 - RECE   |
| ,87<br>,87<br>,26    | 14.396,99<br>14.396,99<br>57.209,32                    | 11.1 - Trar<br>11.2 - Com<br>11.3 - Reo<br>12 - RESL                                       |
| ,26<br>,24<br>,24    | 57.209,32<br>2.530,24<br>2.530,24                      |  |
| ,00<br>,00<br>,15    | 8.475,00<br>8.475,00<br>1.334,15                       | 13 - PAG<br>13.1 - Con<br>13.2 - Con<br>14 - OUT   |
| ,15                  | 1.334,15<br>309.680,00<br>309.680,00                   | 14.1 - Con<br>14.2 - Con<br>15 - TOTA  |
| 17                   | 5.024.033,65<br>149,67                                 | 16 - REST  |
|                      |  | 16.2 - FUN<br>17 - DESF<br>17.1 - FUN<br>17.2 - FUN<br>18 - TOTA                           |
|                      |  |  |
|                      |  | 19 - TOTA<br>19.1 - Míni<br>19.2 - Máx<br>19.3 - Máx                                       |
|                      | 149,67   | 20 - RECU<br>21 - DESF   |
|                      | 149,67<br>149,67                                       | 1000 A   |
| . <b>17</b>          | 149,67<br><b>5.023.883,98</b><br>329.187,00            | 22 - EDU   |
|                      |  | 22 - EDU<br>22.1 - Cr<br>22.1.1 - D<br>22.1.2 - D<br>22.2 - Pr<br>22.2.1 - D<br>22.2.2 - D |
|                      |  | 22.2 - Pro<br>22.2.1 - D<br>22.2.2 - D<br>23 - ENS   |
|                      | 179.836,43<br>119.836,50                               | 23.1 - Des<br>23.2 - Des<br>24 - ENS   |
|                      | 119.836,50<br>59.999,93<br>59.999,93                   | 25 - ENSI<br>26 - ENSI<br>27 - OUTI<br>28 - TOTA   |
| ,00,<br>00,<br>00,   | 149.350,57<br>119.702,50<br>119.702,50                 | 29 - RESU<br>30 - DESP   |
|                      | 14.248,00<br>14.248,00<br>15.400,07                    | 31 - RECE<br>32 - DESPI<br>33 - DESPI  |
| ,06                  | 15.400,07<br>3.955.585,73                              | 34 - REST<br>35 - CANO<br>36 - TOT   |
|                      |  | 37 - TOT   |
|                      |  |  |
|                      |  | 39 - DESP<br>40 - DESP<br>41 - DESP  |
|                      |  | 42 - DESP<br>43 - TOTA<br>44 - TOTA  |
| ,59<br>,59           | 510.111,02<br>510.111,02                               | 45 - RES   |
| ,59<br>,72<br>,72    | 510.111,02<br>483.246,99<br>483.246,99                 | 45.1 - Exe<br>45.2 - Exe   |
| ,72                  | 483.246,99<br>49.868,00<br>49.868,00<br>49.868,00      | 46 - DISS<br>47 - (+):<br>48 - (-) P<br>48.1 - Org<br>48.2 - Res                           |
| ,64                  | 1.161.559,41<br>45.251,27                              | 50 - (=)   |
| ,62<br>,62<br>,02    | 45.251,27<br>1.091.047,40<br>1.091.047,40<br>25.260,74 | 51 - (+) :<br>51.1 - Ret<br>51.2 - Cor<br>52 - (=) :                                       |
| ,02<br>,11           | 25.260,74<br>1.750.800,31                              |  |
| ,76<br>,76<br>,97    | 111.483,68<br>111.483,68<br>1.487.569,47               |  |
| ,97<br>,00<br>,00    | 1.487.569,47<br>126.226,00<br>126.226,00               |  |
| ,38<br>,38<br>,11    | 25.521,16<br>25.521,16<br>739.111,25                   |  |

|   |  |   |                |         |                 |  |                |               |               |          |                    | ш         |              |
|---|--|---|----------------|---------|-----------------|--|----------------|---------------|---------------|----------|--------------------|-----------|--------------|
|   |  |   |                |         |                 |  |                |               |               |          |                    |           |              |
|   |  |   | DESPESAS I     | ÍOUID   | AS COM FUNI     | DEB  |                |               |               |          |                    |           | -            |
| (C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS CON           | M RECURSOS DO FUNDEB   | 19.738.5  |                |         | 55.773.974,81   | 82,45  | 19.738.526     | ,09 91,74     | 55.773.974,81 | 82,45    | 54.293.6           | 34,60     | 8            |
| MAGISTÉRIO (70%)                            |  | 19.625.   |                |         | 52.908.506,97   | 78,21  | 19.625.22      |               | 52.908.506,97 | 78,21    | 51.439             |           | 7            |
| OUTRAS DESPESAS (30%)                       |  | 113.  | 297,49 0,53    |         | 2.865.467,84    | 4,24   | 113.29         | 7,49 0,53     | 2.865.467,84  | 4,24     | 2.854              | 460,65    | _            |
| RECURSOS RECEBIDOS A TÍTUL                  | LO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VA   | AT - APLICAÇÃO EM                                   | DESPESAS DE O  | CAPITA  | L - art. 27 Lei | 14.113/2020                                    | )              |               |               |          |                    |           |              |
| TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO            |  |   |                |         |                 |  |                |               |               |          |                    |           | _            |
| PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - D          | DESPESA DE CAPITAL   |   | 1              | 15,00%  | EMPENH <i>A</i> | DA ATÉ O PERÍ                                  | ODO            | LIQUIDADA AT  | TÉ O PERÍODO  |          | PAGA ATÉ O PER     | ÍODO      | Т            |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DE           | ESPESAS DE CAPITAL   |   |                |         |                 |  | 0,00%          |               | 0,00          | Ко       |                    |           | 0,           |
| RECURSOS RECERTOOS & TÍTUI                  | LO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VA   | AT - ADI TCAÇÃO EN                                  | FDUCAÇÃO INF   | ANTTI   | - art 28 Lei 1  | 4 113/2020                                     |                |               |               |          |                    |           | -            |
| PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EI         |  | HI - AFLICAÇÃO LI                                   |                | 0,00%   |                 | DA ATÉ O PERÍ                                  | ODO            | LIOUIDADA AT  | TÉ O PERÍODO  | 1        | PAGA ATÉ O PER     | ÍODO      | -            |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - ED           | DUCAÇÃO INFANTIL   |   |                |         |                 |  | 0.00%          |               | 0,00          | 16       |                    |           | 0            |
|   | ISAEL DOMINGUES<br>PREFEITO  | CLAUDIO MARCELO E<br>SEC MUN DE FINAN<br>CPF: 057.2 | AS E ORÇAMENTO |         | DIRETOR DEPTO F | ARLOS MUNIZ<br>INANCEIRO E CO<br>99.215.798-78 | NTÁBIL         | CONTADOR CRC: |               |          |                    |           | _            |
| Relatório Resum<br>Orçamentos Fisc          | D DE PINDAMONHANGABA<br>nido da Execução Orçamentária<br>cal e da Seguridade Social<br>o das Receitas e Despesas com Man | utenção e Desen                                     | volvimento do  | Ensin   | no - MDE        |  |                |               |               |          |                    | 18/       | 11/2<br>0:05 |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)               |  |   |                |         |                 |  |                |               |               |          | 5º Bi              | imestre d | e 2          |
|   |  |   | REC            | EITAS D | OO ENSINO       |  |                |               |               |          |                    |           |              |
|   |  |   |                |         | $\overline{}$   | Previsi  |                | Previs        |               | R        | teceitas Realizada | s         | Т            |
|   | Receita Resultante de Impostos (caput do art. :  | 212 da Constituição)                                |                |         |                 | Inicia   |                | Atualiz       |               | Até o Bi |                    | %         |              |
| L - RECEITA DE IMPOSTOS                     |  |   |                |         |                 |  | 129,950,000,00 | (a)           | 29.950.000.00 | (6)      | 27.584.952.88      | (c)=(b/a) | x10<br>9     |
|   | sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | a - TPTU  |                |         |                 |  | 42.912.000.00  |               | 42.912.000,00 |          | 38.941.969.18      |           | 9            |
| LL1 - IPTU                                  |  |   |                |         |                 |  | 33.550.000,00  |               | 33.550.000.00 |          | 31.353.781.74      |           |              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa | a e Outros Encargos do IPTU  |   |                |         |                 |  | 9.362.000,00   |               | 9.362.000,00  |          | 7.588.187,44       |           | 8            |
|   | sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI   |   |                |         |                 |  | 8.302.000.00   | ,             | 8.302.000.00  |          | 6.658.117.08       |           | 8            |

| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - M   | (DE  |  |                                       |   |                                       |   |                        |
|--|--|--|---------------------------------------|---|---------------------------------------|---|------------------------|
| O - ANEXO 8 (LD8, art. 72) RECEITAS DO ENS   |  |  | (                                     |   |                                       |   | Bimestre               |
| Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)   | Previ<br>Inic  | isão<br>cial                                     | Previsão<br>Atualizada                |   | Até o Bime                            | ceitas Realizadas<br>sestre                     | 9                      |
| RECEITA DE IMPOSTOS<br>- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU   |  | 129.950.000,00<br>42.912.000,00                  | 42.9                                  | .950.000,00<br>.912.000,00                  | 38                                    | 27.584.952,88<br>88.941.969,18                  | (c)=(b)                |
| 1 - IPTU<br>2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  |  | 33.550.000,00<br>9.362.000,00                    | 33<br>9                               | 9.362.000,00                                |                                       | 31.353.781,74<br>7.588.187,44                   |                        |
| - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI<br>1 - ITBI<br>2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  |  | 8.302.000,00<br>8.300.000,00<br>2.000,00         |                                       | .302.000,00<br>8.300.000,00<br>2.000,00     |                                       | 6.658.117,08<br>6.658.117,08                    |                        |
| - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS<br>1 - ISS   |  | <b>60.886.000,00</b> 57.900.000,00               | 57                                    | . <b>886.000,00</b><br>57.900.000,00        | 66                                    | <b>66.272.495,80</b> 62.717.278,33              |                        |
| .2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - Receita Resultante do Imposto de Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)   |  | 2.986.000,00<br><b>17.850.000,00</b>             |                                       | 2.986.000,00<br>.850.000,00                 | 15                                    | 3.555.217,47<br>1 <b>5.712.370,82</b>           |                        |
| .1 - TTR<br>.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do TTR  |  |  | 376                                   | -22.00                                      | 37                                    | 09  |                        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  - Cota-Parte FPM  - Preceix enternet à Cr., art.159, 1, alinea b   |  | 376.732.000,00<br>94.316.000,00<br>87.500.000,00 | <b>94.3</b><br>87                     | .732.000,00<br>.316.000,00<br>87.500.000,00 | 94                                    | 72.453.266,98<br>24.427.157,91<br>89.097.888,94 |                        |
| .2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d<br>.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e   |  | 3.408.000,00<br>3.408.000,00                     | 3                                     | 3.408.000,00<br>3.408.000,00                |                                       | 814.599,77<br>4.514.669,20                      |                        |
| I - Cota-Parte ICMS<br>- I CMS-Desoneração - LC. nº 87/1996<br>- Cota-Parte IPI-Exportação   |  | 250.000.000,00<br>1.900.000,00                   |                                       | .900.000,00                                 |                                       | 1.524.641,39                                    |                        |
| 5 - Cota-Parte ITR<br>5 - Cota-Parte IPVA  |  | 1.900.000,00<br>54.000,00<br>30.462.000,00       |                                       | .900.000,00<br>54.000,00<br>.462.000,00     |                                       | 1.524.641,39<br>151.659,32<br>33.048.255,88     |                        |
| 7 - Cota-Parte IOF-Ouro<br>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  |  | 506.682.000,00                                   | 506.6                                 | .682.000,00                                 | 500                                   | 00.038.219,86                                   |                        |
| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino   | Previ<br>Inic  | isão<br>cial                                     | Previsão<br>Atualizada<br>(a)         |   | Até o Bime                            | ceitas Realizadas<br>estre                      | %                      |
| RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO<br>RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE  |  | 134.000,00<br>13.938.000,00                      |                                       | 134.000,00<br>.938.000,00                   | (b)                                   | 346.654,30<br>12.313.725,83                     | (c)=(b/a               |
| - Transferências do Salário-Educação<br>- Transferências Diretas - PNDE  |  | 12.363.000,00                                    | 12                                    | 12.363.000,00                               |                                       | 10.953.687,94                                   |                        |
| 3 - Transferências Diretas - PNAE<br>1 - Transferências Diretas - PNATE<br>- Outras Transferências do TNDE   |  | 1.421.000,00<br>154.000,00                       |                                       | 1.421.000,00<br>154.000,00                  |                                       | 1.237.962,61<br>122.075,28                      |                        |
| is - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE<br>• RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |  | 5.832.000,00                                     |                                       | .832.000,00                                 |                                       | 7.420.418,70                                    |                        |
| - Transferências de Convénios - Aplicação Financiar das Recursos de Convénios - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |  | 5.832.000,00                                     |                                       | 5.832.000,00                                |                                       | 7.420.418,70                                    |                        |
| - RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO<br>- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO<br>- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  |  | 48.000,00<br>19.952.000,00                       |                                       | 48.000,00<br>.952.000,00                    |                                       | 1.271.487,40                                    | 2                      |
| FUNDEB   | 1  |  |                                       |   |                                       | ceitas Realizadas                               |                        |
| Receitas do FUNDEB   | Previ<br>Inic  |  | Previsão<br>Atualizada<br>(a)         |   | Até o Bime                            | estre   | %<br>(c)=(b/a          |
| - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES 1 COLA-Parte FPM Destinada ao FUNDES - (20% de 2.1.1) 2 Cola-Parte FPM   |  | 73.983.200,00<br>17.500.000,00                   | <b>73.9</b>                           | .983.200,00<br>7.500.000,00                 |                                       | 3.424.799,37<br>17.819.577,34                   |                        |
| 2 Cota-Parte TCMS Destinada ao FLNICES - (20% de 2.2) 3. TIOMS-Desonerações Destinada ao FLNICES - (20% de 2.3) 4 Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FLNICES - (20% de 2.4)  |  | 50.000.000,00<br>380.000,00                      |                                       | 380.000,00                                  |                                       | 48.660.310,31<br>304.928,32                     |                        |
| .5 - Cota-Parte TTR ou TTR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) .6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)  |  | 10.800,00<br>6.092.400,00                        | 6.                                    | 10.800,00<br>6.092.400,00                   |                                       | 30.331,78<br>6.609.651,62                       |                        |
| - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB .1 - Transferências de Recursos do FUNDEB   |  | 78.280.000,00<br>78.280.000,00                   | 78.5                                  | .590.000,00<br>'8.280.000,00                | 74                                    | <b>4.753.249,68</b><br>73.583.824,09            |                        |
| .2 - Complementação da Unido ao PUNDEB<br>.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB<br>2 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  |  | 310.000,00<br><b>4.296.800,00</b>                |                                       | 310.000,00<br>.296.800,00                   |                                       | 1.169.425,59<br><b>159.024,72</b>               |                        |
| - RESULTADU LIQUIDU DAS TRANSFERENCIAS DU FUNDED (1.1.1 - 10)  Despesas do FUNDEB  | Dotação<br>Inicial                                     | Dotação<br>Atualizada                            | Despesas Empen                        | :nhadas<br>%                                | Despesas Liqu                         | uidadas I                                       | Inscritas<br>não Proce |
| B - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 55.016.000,00  | (d)<br>61.659.601,83                             | (e) (t                                | (f)=(e/d)x100<br>96,71                      | (g)<br>59.632.686,33                  | (h)=(g/d)x100<br>96,71                          | (0)                    |
| .1 - Com Educação Infantil<br>.2 - Com Ensino Fundamental  | 23.527.000,00<br>31.489.000,00                         | 24.257.890,00<br>37.401.711,83                   | 22.905.555,09<br>36.727.131,24        | 94,43<br>98,20                              | 22.905.555,09<br>36.727.131,24        | 94,43<br>98,20                                  |                        |
| I - OUTRAS DESPESAS<br>. 1. Com Educação Infantii<br>. 2 - Com Ensino Fundamental  | 23.574.000,00  | 23.871.214,44<br>4.000.000,00<br>19.871.214,44   | 5.822.593,06<br>5.822.593,06          | <b>24,39</b><br>29,30                       |                                       | 29,30   |                        |
| 2 - COM EISIND FUNDIMENTAL  - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  Deduções para Fins do Limite do FUNDEB   | 78.590.000,00  |  | 65.455.279,39                         | 76,53                                       |                                       |   | alor                   |
| - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB<br>.1 - FUNDEB 70%  |  |  |                                       |   |                                       |   |                        |
| .2 - FUNDEB 30%<br>7 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB<br>1.1 - FUNDEB 70%   |  |  |                                       |   |                                       |   | <b>2.940</b>           |
| 1 F.NDEB 70%<br>2 F.NDEB 30%<br>5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)  |  |  |                                       |   |                                       |   | 2.90<br><b>2.940</b>   |
| Indicadores do FUNDEB  - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  |  |  |                                       |   |                                       | Va  | /alor<br>62.514        |
| .1 - Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %<br>.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %  |  |  |                                       |   |                                       |   | Ua                     |
| .3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subser  | qüente   |  |                                       |   |                                       | V   | /alor                  |
| - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS<br>- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022  |  |  |                                       |   |                                       |   | 1.258<br>2.940         |
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a  | Receita Resultante de                                  |  | sos do FUNDEB  Despesas Empen         |   | , and the second lies                 |   |                        |
| Despesas com Ações Típicas de MDE  | Dotação<br>Inicial                                     | Dotação<br>Atualizada                            | Despesas Empen<br>Até o Bimestre      | enhadas<br>%                                | Despesas Liqu<br>Até o Bimestre       |   | Inscritas<br>não Proci |
| 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL<br>2.1 - Creche  | 41.822.000,00<br>20.898.000.00                         |  | (e) (t) 44.122.379,37 (21.101.438,21  | 76,59<br>78.09                              |                                       |   | 0                      |
| 2.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 2.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 12.898.000,00<br>8.000.000,00                          | 15.368.000,00<br>11.652.998,00                   | 13.171.155,48<br>7.930.282,73         | 85,71<br>68,05                              | 13.171.155,48<br>5.757.140,76         | 85,71<br>49,40                                  |                        |
| 2.2 - Pré-Escola 2.2 - Pré-Escola 2.3 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 3.3 - Despesa Custadas com Custa Recursos de Impartes  | 20.924.000,00<br>10.629.000,00                         | 12.889.890,00                                    | 9.734.399,61                          | <b>75,27</b><br>75,52                       | 9.734.399,61                          | 75,52   |                        |
| 2.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos<br>1- ENSINO FUNDAMENTAL<br>1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 10.295.000,00<br><b>89.808.000,00</b><br>55.063.000,00 | <b>103.745.226,27</b><br>57.272.926,27           | <b>84.380.737,25</b><br>42.549.724,30 | 75,09<br><b>81,33</b><br>74,29              | <b>73.248.941,73</b><br>42.549.724,30 | 70,60<br>74,29                                  |                        |
| 8.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos<br>4 - ENSINO MÉDIO   | 34.745.000,00  | 46.472.300,00                                    | 41.831.012,95                         | 90,01                                       | 30.699.217,43                         | 66,06   |                        |
| 5 - ENSINO SUPERIOR<br>6 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR<br>7 - OUTRAS   | 618.000,00<br>1.118.000,00                             |  | 471.334,18<br>820.817,50              | 76,27<br>47,07                              |                                       |   |                        |
| 7- OUTRAS<br>8 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)<br>Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitut  | 133.366.000,00   |  | 820.817,50<br>129.795.268,30          |   | 113.129.332,89                        |   | infor                  |
| 9 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)<br>0 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | ionai  |  |                                       |   |                                       |   | Valor<br>1             |
| 1 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)<br>2 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |  |  |                                       |   |                                       |   | 1.10<br>2.9            |
| 3 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁNT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS<br>4 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINOLIADOS AO ENSINO<br>5 - CANCELMBRITO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC   | ∩ FNSIN() = (45j)                                      |  |                                       |   |                                       |   |                        |
| 6 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)<br>7 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))   |  |  |                                       |   |                                       |   | 4.269<br>107.699       |
| 8 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE À RECEITÀ LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%  Outras Informações para   |  |  |                                       |   |                                       |   |                        |
|  | $\neg$   | Dotação<br>Atualizado                            | Despesas Empen                        |   | Despesas Liqu                         |   | Inscritas              |
| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino 9 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   | Dotação<br>Inicial                                     | Atualizada<br>(d)                                | Até o Bimestre<br>(e)                 | %<br>(f)=(e/d)x100                          | Até o Bimestre                        | % ni<br>(h)=(g/d)x100                           | não Proc               |
| 0 - Despesas Custeadas com a contribuição social do Salário-Educação<br>1 - Despesas Custeadas com operações de Crédito  |  |  |                                       |   |                                       |   |                        |
| 2 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 3 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)   | 19.818.000,00<br>19.818.000,00                         | 36.280.975,66                                    | 28.619.068,94<br>28.619.068,94        | 78,88<br><b>78,88</b>                       | 17.648.157,40                         | 48,64   |                        |
| 4 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)  Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado   |  | 199.992.989,93                                   | 158.414.337,24                        |   | 130.777.490,29<br>até o Bimestre      | Cancelado                                       | do em 20               |
| 5 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |                                       |   |                                       |   | 0)                     |
| 5.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino   |  |  |                                       |   |                                       |   |                        |
| 5.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB  Controle da Disponibilidade Financeira  |  |  | <u> </u>                              | F   | UNDEB                                 | Salário E                                       | - militaries           |
| 5.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB  Controle da Disponibilidade Financeira 6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 7 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |  |  |                                       | F   | 7.780.254,99<br>73.583.824,09         |   |                        |
| 5.2 - Executadas com Recursos do PUNDEB  Controle da Disponibilidade Financeira 6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021   |  |  |                                       | F   | 7.780.254,99                          |   |                        |
| 5.2 - Executadas com Recursos do FUNDES  Controla da Disponibilidade Financeira  6. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EN 31 DE DEZEMBRO DE 2021  7. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  8. (-) PAGAMENTOS FETULADOS ATÉ O BIMESTRE  8. (-) PAGAMENTOS EXPECTADOS ATÉ O BIMESTRE  8. (-) PAGAMENTOS EX |  |  |                                       | r   | 7.780.254,99                          |   | 10.95<br>10.95         |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO \*\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*\* Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022 (PMP 10287/2022)
Para "Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" com recebimento dos envelopes até dia 15/12/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp. gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

zada na instalação de forro pvc com material e mão de obra para Centro Comunitário do Santa Cecília" em favor da empresa: RAUL RABELLO NETO EPP – Item 01 no valor total de R\$ 13.538,44.

A autoridade superior, homologou em 21/11/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especiali-

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2022 (PMP 14315/2022)

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022:

NOVO ENDEREÇO DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL RUA RESENDE, 60 - QUADRA COBERTA - NA RUA DO DEPÓSITO DOS CORREIOS (NA VIA EXPRESSA DR. LESSA), PRÓXIMO À PADARIA PANEDORO.

- Dia 25/11 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D, E;

- Dia 28/11 (Segunda-feira ) – DIA DO JOGO DA SELEÇÃO DO BRASIL NA COPA EXCEPCIONALMENTE HORÂRIO DE ENTREGA DAS 8 até 11 horas - Somente servidores com nomes iniciados pelas

letras: A, B, C, D, E; - Dia 29/11 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: F, G, H, I, J, K, L;

- Dia 30/11 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: M, N, O, P, Q; - Dia 01/12 (Quinta-feira) - Somente

servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. -Dias 02/12 (Sexta-feira) e 05/12 (Segun-

da-feira) - DIA DO JOGO DA SELEÇÃO DO BRASIL NA COPA - EXCEPCIONALMEN-TE HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8 até 13

horas - Servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome. Observações: 1) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou

seja, por ordem de chegada e sem obe-

decer a ordem alfabética nos dias acima

mencionados;

2) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros). 3) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TER-CEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade); 4) O horário de entrega será das 8 às 16 horas, com EXCEÇÃO AOS DIAS DOS JO-GOS DA SELEÇÃO DO BRASIL NA COPA. Favor prestarem a atenção nos horário desses dias que estão em destaque.

trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus

Haverá, também, entrega de cestas na

Subprefeitura de Moreira César, para

facilitar aos servidores que residem ou

familiares. Salientamos que este período não será

prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente. Agradecemos a colaboração de todos

|   |             |                         |                            |                |                                |            | AFEICAÇÃO NO ENSIN    | -                 |                   |              |                |          |  |  |
|---|-------------|-------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------|----------|--|--|
|   | ARRECADAÇÃO |                         |                            |                |                                |            |                       |                   | VAL               | OR A APLICAR |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            | IIMA CONSTITUCIONA    | NO PERÍOD         | O ACUMUL          | ADO          |                |          |  |  |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS                       |             | 146.017.143,66          | 45                         | 5.706.655,80   | 25% DO                         | TOTAL DA   | RECEITA BRUTA DE IMPO | OSTOS             |                   | 36.504.2     | 85,91 113.92   | 6.663,95 |  |  |
| PRÓPRIOS  |             | 35.008.085,04           | .008.085,04 115.994.723,87 |                |                                |            |                       |                   |                   |              | 1              |          |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS  |             | 111.009.058,62          |                            | 339.711.931,93 | 1                              |            |                       |                   | i                 |              | 1              |          |  |  |
| (-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB              |             | 21.135.957,78           | 6                          | 6.876.532,39   | 1                              |            |                       |                   | 1                 |              | 1              |          |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS I           | DE IMPOSTOS | 124.881.185,88          | 38                         | 8.830.123,41   | 1                              |            |                       |                   |                   |              | 1              |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         | EMPEN                      | HADA           |                                |            |                       | LIQUII            | ADA               |              | PAGA           |          |  |  |
|   |             | NO PERÍODO ACUM         |                            | MULADO         |                                | NO PERÍODO |                       | ACUMULAD          | 0                 | ACUMULADO    |                |          |  |  |
| DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO                                 |             | VALOR                   | %                          | VALO           | 2                              | %          | VALOR                 | %                 | VALOR             | %            | VALOR          | %        |  |  |
|   |             | DESP                    | ESAS BRU                   | TAS APLICA     | DAS NO E                       | NSINO      |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
| (A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSI           | NO          | 36.165.062.35           | 24,77                      | 127.23         | 4.467.23                       | 27,92      | 36,492,998,68         | 24,99             | 108,795,495,4     | 9 23,87      | 108.426.566.57 | 23,79    |  |  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL                             |             | 11.742.483,42           | 8.04                       |                | 17.881,64                      | 9,00       | 10.329.625.49         | 7.07              | 27.217.645,6      |              | 26.936.001,31  | 5,91     |  |  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL                                |             | 3.286.621.15            | 2.25                       |                | 40.053.20                      | 4,24       | 5.027.415,41          | 3,44              | 14,701,317,4      |              | 14.614.032.87  | 3.21     |  |  |
| RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                           |             | 21.135.957.78           | 14,47                      |                |                                |            | 21.135.957,78         | 14.47             | 66,876,532,3      |              | 66.876.532.39  | 14,68    |  |  |
|   |             | ,                       | DEDUC                      | ÕES DAS DE     | SPESAS                         |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
| (B) (-) DEDUCÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO |             | 1.451,369.00            | 0,99                       |                | 6.784.60                       | 2,45       | 1.451.369,00          | 0,99              | 11.166.784,60 2,4 |              | 12.647.124.81  | 2,78     |  |  |
| (-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL        |             | 123.617,00              | 0,08                       |                | 08.332,63                      | 0,07       | 123.617,00            | 0,08              | 308.332,6         |              | 308.332,63     | 0,07     |  |  |
| (-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL           |             | 0.00                    | 0.00                       |                | 0.00                           | 0,00       | 0,00                  | 0.00              | 0.0               |              | 0.00           | 0,00     |  |  |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO                                |             | 1.327.752.00            | 0,91                       | 10.8           |                                |            | 1.327.752,00          | 0.91              | 10.858.451.9      |              | 12.338.792.18  | 2.71     |  |  |
|   |             |                         |                            | IDAS APLICA    |                                |            |                       | -,,               |                   | - 1 -/1      |                | -,       |  |  |
| (C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO             |             | 34.713.693.35           | 23,77                      |                | 7.682.63                       | 25,47      | 35.041.629.68         | 24.00             | 97.628.710.8      | 9 21,42      | 95,779,441,76  | 21,02    |  |  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL                             |             | 11.618.866,42           | 7,96                       |                | 09.549,01                      | 8,93       | 10.206.008,49         | 6,99              | 26.909.313,0      |              | 26.627.668,68  | 5,84     |  |  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL                                |             | 3.286.621,15            | 2,25                       |                | 40.053,20                      | 4,24       | 5.027.415,41          | 3,44              | 14.701.317,4      |              | 14.614.032,87  | 3,21     |  |  |
| RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                           |             | 19.808.205.78           | 13.57                      |                | 18.080.42                      | 12.29      | 19.808,205,78         | 13.57             | 56,018,080,4      |              | 54.537.740.21  | 11.97    |  |  |
| NETENGOES FRIOT ON INGSO DO TONDES                          |             | 13.000.203,70           | 13,37                      | 50.0           | 10.000, 12                     | 22,27      | 13.000.203,70         | 13,37             | 30.020.000,1      | 12,27        | 31.337.710,22  | 11,57    |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
| ISAEL DOMINGUES CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA            |             |                         |                            |                | JOÃO CARLOS MUNIZ BENEDITO DON |            |                       | IZETTE DOS SANTOS | -                 |              |                |          |  |  |
|   |             | SEC MUN DE FINANÇAS E O |                            |                |                                |            |                       |                   | RC: 143626/O-4/SP |              |                |          |  |  |
| PRE   | FEIIO       | CPF: 057.274.228-       |                            | DIREIG         |                                |            |                       | IN IADUK U        | KC: 143020/U-4/SP |              |                |          |  |  |
|   |             | CPF: 057.274.228-       | 25                         |                | CPF: 19                        | 9.215.798- | /8                    |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |
|   |             |                         |                            |                |                                |            |                       |                   |                   |              |                |          |  |  |

|  |               |         |          |                               |       |                    |       |               |               | Exe           | ercício de 2 | 2022  |
|--|---------------|---------|----------|-------------------------------|-------|--------------------|-------|---------------|---------------|---------------|--------------|-------|
| Filtro: 3º Trimestre/2022                            |               |         |          |                               |       |                    |       |               |               |               |              | _     |
| RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB           |               |         |          |                               |       |                    |       |               |               |               |              |       |
| ARRECADAÇÃO VALORES                                  |               |         |          |                               |       |                    |       |               |               |               |              |       |
| RECEITAS DO FUNDEB                                   | NO PERÍODO    | ACUMULA | DO       | APURAÇÃO D                    |       |                    |       |               | NO PERÍ       | ODO ACU       | ACUMULADO    |       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS                           | 21.066.278,09 |         | 2.426,78 |                               |       |                    |       |               | 21.           | 135.957,78    | 66.876.5     | 32,39 |
| RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 449.975,23    |         | 6.473,23 | APURAÇÃO DO I                 |       |                    |       |               |               |               |              |       |
| TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 21.516.253,32 | 67.648  | .900,01  |                               |       |                    |       |               | 066.278,09    | 66.632.42     |              |       |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS                      |               |         |          |                               |       | FORMAÇÃO DO FUNDEB |       | 21.135.957,78 |               | 66.876.532,39 |              |       |
| TOTAL  | 21.516.253,32 |         | 8.900,01 | DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO) |       |                    |       |               |               | -69.679,69    |              | 05,61 |
| MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)                            | 15.061.377,32 | 47.35   | 4.230,01 | (PERDA)                       |       |                    |       |               | <u>//////</u> | /////         | 244.10       | 15,61 |
| EMPENHADA LIOUIDADA PAGA                             |               |         |          |                               |       |                    |       |               |               |               |              |       |
|  | NO PERÍOD     |         | INADA    | ACUMULADO                     |       | NO PERÍODO         | LIQUI | ACUMULA       | DO.           |               | CUMULADO     |       |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                      | VALOR         |         |          | VALOR                         | %     | VALOR              | %     | VALOR         | %             | VALOR         |              | %     |
|  | -             | DESPESA | S BRUT   | AS COM FUNDE                  | В     |                    |       |               |               |               |              |       |
| (A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB        | 19.738.526,0  | 91,74   |          | 55.773.974,81                 | 82,45 | 19.738.526,09      | 91,74 | 55.773.974    | 81 82,45      | 54.293.63     | 4,60 8       | 80,26 |
| MAGISTÉRIO (70%)                                     | 19.625.228,6  | 0 91,21 |          | 52.908.506,97                 | 78,21 | 19.625.228,60      | 91,21 | 52.908.506    | ,97 78,21     | 51.439.17     | 73,95        | 76,04 |
| OUTRAS DESPESAS (30%)                                | 113.297,4     | 9 0,53  |          | 2.865.467,84                  | 4,24  | 113.297,49         | 0,53  | 2.865.467     | ,84 4,24      | 2.854.46      | 50,65        | 4,22  |
|  |               | DEDU    | ÇÕES D   | AS DESPESAS                   |       |                    |       |               |               |               |              |       |
| (B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB              | 0,0           | 0,00    |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0             | ,00 0,00      |               | 0,00         | 0,00  |
| MAGISTÉRIO   | 0,0           | 0,00    |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  | (             | 0,00          |               | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)              | 0,0           |         |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  |               | 0,00          |               |              | 0,00  |
| DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)                     | 0,0           |         |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  |               | 0,00          |               |              | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS                         | 0,0           |         |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  |               | 0,00          |               |              | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS                                      | 0,0           |         |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  |               | 0,00          |               |              | 0,00  |
| DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)              | 0,0           |         |          | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  |               | 0,00          |               |              | 0,00  |
| DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)                     | 0,0           | 0,00    | l        | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  | (             | 0,00          | 1             | 0,00         | 0,00  |

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

# em pauta



Secretário de Cultura e Turismo Alcemir Palma destacou o papel da arte na construção do ser humano

# Festival de Teatro premia vencedores de suas categorias

O 44º FESTE (Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba) foi encerrado no domingo (20) com premiação para os vencedores de cada categoria.

A peça 'A flor de mamulengo' venceu na categoria de rua; 'Ta-tipirum', na infantil; e 'O chão de dentro é minha terra', na adulto. A relação completa dos vencedores está no fim do texto.

No total, em 2022, o Festival recebeu 139 inscrições de grupos teatrais de vários estados brasileiros, que foram selecionados pela comissão técnica, formada por Elisete Gomes, Simone Carleto e Victor Narezi

Os espetáculos aconteceram no Teatro Galpão, na Estação Cidadania, na Praça Monsenhor Marcondes, no Parque da Cidade e no Bosque da Princesa, "levando entretenimento e arte para mais pessoas, de diversos pontos da cidade desde o dia 10 de novembro, prestigiando espetáculo de categoria adulto, infantil, de rua, além de peças convidadas, e oficinas culturais", avaliou o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma.

Ele ressaltou o apoio de várias secretarias da administração municipal para a realização do evento. "Voltamos depois de dois anos devido à pandemia e tivemos um grande suporte de todas as áreas da Prefeitura, do prefeito Isael, que vê a cultura como um dos pontos fundamentais para a plenitude da cidadania, que ajuda na construção do ser humano, e também como elemento de entretenimento e lazer", afirmou o secretário.

## CONFIRA OS VENCEDORES DAS CATEGORIAS

## RUA

**Melhor Espetáculo:** A flor de mamulengo, grupo: Mamulengo Água de Cacimba, de Olinda

**Melhor Ator:** Jonas di Paula, espetáculo: A caravana dos pássaros errantes, grupo: Nômade, São José dos Campos.

**Prêmio Especial do Júri:** Mamulengo Água de Cacimba, de Olinda/PE, pelas pesquisas, ações culturais e contribuições ao Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, prosseguindo com as tradições do Teatro de Mamulengos, patrimônio imaterial desde 2015.

**Menção Honrosa:** Ao ator-palhaço Tico Bonito, do grupo Circo e Teatro Éramos Três, de Cascavel/PR, pela sua trajetória como ator-palhaço das ruas e suas colaborações ao 44º Feste.

## INFANTIL

Melhor Espetáculo: Tatirpirun, grupo: -Cia. Teatral La Trapera - Pindamonhangaba. Melhor Atriz: Fernanda Nunes, Isadora

Bellini e Larissa Garcia, espetáculo: as três

atrizes de Ora bolas, Clarinha e suas Histórias, grupo: Cia. Maria Emília - Campinas.

Melhor Ator: Claudio Saltini, espetáculo: - Circs, a Nova Tournée, grupo: - Cia. Circo de Bonecos - Salto - SP.

**Prêmio Especial do Júri:** E o Sol Avermelhou, da Cia. Arte-Móvel, de Santa Bárbara d'Oeste - SP. Pela excelência na abordagem cênica da temática da sustentabilidade no teatro para o público infantil.

## **ADULTO**

**Melhor Espetáculo:** O chão de dentro é minha terra, grupo: Cia Los Puercos.

**Melhor Atriz:** Maria Baú, espetáculo: Os Rastros das Marias, grupo: Maria Baú produções artísticas.

**Melhor Ator:** Tiago Mine Aberta, espetáculo: Boris não está Pronto, grupo: coletivo Dolores Boca.

**Prêmio Especial do Júri:** pela pesquisa em teatro, espetáculo: A Dócil, grupo: Cia Teatro da Cidade





O cantor Salgadinho, ex-vocalista do grupo Katinguelê, fará um show gratuito em Pindamonhangaba no sábado (26), às 20 horas, na Praça Sete de Setembro. Dentre os sucessos do cantor estão Inaraí, Recado à Minha Amada, Engraçadinha e No Compasso do Criador.

O show é organizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba e faz parte da programação do evento Raízes – Promoção e Valorização da Consciência Negra, que começou dia 18 de novembro e segue até dia 2 de dezembro com várias ações em toda a cidade.

O secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Ribeiro Salgado, disse que "o objetivo é conscientizar as pessoas sobre a importância de discutir e criar ações de valorização da consciência negra. O Salgadinho é um cantor popular muito querido no Brasil e um símbolo da cultura negra. Pensando nisso, organizamos o show e convidamos o Salgadinho para se apresentar na Praça Sete de Setembro".

João Carlos ressaltou o empenho da Prefeitura na promoção de ações voltadas à igualdade racional. "A administração municipal está focada em organizar e promover políticas públicas sociais que debatam a situação do racismo e alertam as pesso-



as sobre a necessidade de lutar para o fim do preconceito. A sociedade tem evoluído em vários aspectos e a questão racial, bem como de orientação sexual, liberdade religiosa e outros temas são pontos que devem ser debatidos, para que não exista preconceito e para que haja integração. Neste sentido, a Prefeitura dá um importante passo para o futuro e para o desenvolvimento social", completou o secretário.

# Confira a programação completa do Raízes

23 de novembro: Sessão Solene na Câmara Municipal - Reconhecimento dos vereadores a personalidades negras do município

Local: Câmara Municipal Horário: 18h30

23 de novembro: Palestra online "Caminhos para uma Educação Antirracista" - Herica Veryano e Gerson Rodrigues (círculo formativo especialmente recomendado para professores)

Local: www.youtube.com/watch?v=lnVpj8xQmec Horário: 18h30 às 20h30

24 de novembro: Batalha de MCs

Local: Praça do Quartel Horário: 18h

24 de novembro: Palestra online "Ninguém Nasce Racista: Práticas Emancipadoras na Educação Infantil" - Monique Ferreira; "Lugar de Fala: Reflexões da Representatividade Educacional" (círculo formativo especialmente recomendado para professores)

Local: www.youtube.com/watch?v=eMgBctLA3aY Horário: 18h às 19h

25 de novembro: Pocket Show e Lançamento do Documentário "Raízes e Conexões - Hip Hop Pindamonhangaba

Local: Praça Sete de Setembro Horário: 18h às 22h

25 de novembro: Palestra online "Reconhecendo a África" - Altamar Roberto de Carvalho (círculo formativo especialmente recomendado para professores)

Local: www.youtube.com/watch?v=wJSDSGtmB6M Horário: 18h30 às 20h30

26 de novembro: Grande Show Musical: Cantor Salgadinho

Local: Praça Sete de Setembro Horário: 20h

**26 de novembro: Contação de Histórias e Palestra Show** Local: Instituto Atuarte (Rua Guilherme Schmidt, 239 - Jardim

- 16 h: Contação de Histórias "Minhas Contas" - Herica Veryano

- 17h: Palestra Show "Primeiros Passos na Carreira de Ator no Teatro, Cinema e TV" - Nill Marcondes (São Paulo/SP)

**27 de novembro: Festival Anual de Hip Hop** Local: Teatro Galpão Horário: 14h às 19h

**27 de novembro: Oficina de Teatro e Workshop** Local: Instituto Atuarte (Rua Guilherme Schmidt, 239 - Jardim

Rosely)
- 9h às 11h: Oficina de teatro para atrizes e não atrizes "Gira

Mulheres de Cena" - 16h: Workshop "Subjetividades Pretas nas Telas" - Jaqueline

M. Souza (São Paulo/SP)

O2 de dezembro: Show Musical em Comemoração ao Dia do Samba
Local: Praca do CISAS (Moreira César)

Local: Praça do CISAS (Moreira César) Horário: 14h





